



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



De Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, requerer a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS UTILIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Cujo valor cotado por esta coordenadoria foi de R\$ 158.799,84 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Conforme média obtida

Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak

Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak

Secretaria de Administração

Santa Maria do Oeste PR, 24 de maio de 2021

COTAÇÃO DE PREÇOS
AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PONTO	LOCAL	ENDEREÇO	RURAL/URBANO	TECNOLOGIA	DOWNLOAD	UPLOAD	
1	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - REDE INTERNA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbps	100Mbps	
2	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - NUVEM	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbps	100Mbps	
3	CONSELHO TUTELAR	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
4	PROMOÇÃO SOCIAL	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
5	POLICIA MILITAR E CIVIL / IDENTIFICAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
6	SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbps	100Mbps	
7	CLÍNICA DA MULHER	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
9	SECRETARIA DE ESPORTES	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
11	HOSPITAL MUNICIPAL	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
12	UAPSF - UNI. DE ATEN. PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
13	CRAS	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
14	PETI	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
15	APAE	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
16	COVID	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
17	CENTRAL DE COMPRAS	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
18	ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
19	CMEI MARIA WARD	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
20	BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbps	20Mbps	
* INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET							
QUANTIDADE - MESES →			12	VALOR MENSAL →	5.250,00	TOTAL R\$ →	63000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01- 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)							


PONTO	LOCAL	ENDEREÇO	RURAL/URBANO	TECNOLOGIA	DOWNLOAD	UPLOAD	
1	ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE	POVOADO ASSENTAMENTO INDEPENDÊNCIA	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
2	ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE	POVOADO ESTRELA DO OESTE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
3	POSTO DE SAÚDE OURO VERDE	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
4	ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
5	ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
6	ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVARES CORREIA	POVOADO POUSO ALEGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
7	POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE	POVOADO RIO DO TIGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
8	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO	POVOADO RIO DO TIGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
9	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSE FELIX GRANDE	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
11	CMEI TEREZINHA CIONEK BINI	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
12	POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL	POVOADO SÃO MANOEL	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
13	ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS	POVOADO SÃO MANOEL	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
14	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO	POVOADO LAGOA	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbps	2Mbps	
* INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET							
QUANTIDADE - MESES →			12	VALOR MENSAL →	5.250,00	TOTAL R\$ →	63000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02- 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)							

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - MESES →	VALOR MENSAL →	TOTAL R\$ →
1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.	12	1.500,00	18000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04- 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)				

VALOR TOTAL DOS 03 LOTES - R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
- Orçamento válido por 60 (sessenta dias)

PALMITAL - PR, em 20 de MAIO de 2021.

Atenciosamente,


VIEIRA E RETECHESKI LTDA
 CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
 RONALDO RETECHESKI
 CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2


Vieira & Retecheski Ltda.
 CNPJ: 10.902.446/0001-65



FLS. 04

SZABO E BUHNEMANN LTDA
 AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
 CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
 CNPJ: 15.587.869/00001-51
 TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE: Santa Maria do Oeste/PR

ORÇAMENTO

LOTE 01 – INTERNET EM FIBRA ÓPTICA						
PONTO	LOCAL	ENDEREÇO	RURAL/URBANO	TECNOLOGIA	DOWNLOAD	UPLOAD
1	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – REDE INTERNA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbits	100Mbits
2	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - NUVEM	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbits	100Mbits
3	CONSELHO TUTELAR	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
4	PROMOÇÃO SOCIAL	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
5	POLICIA MILITAR E CIVIL / IDENTIFICAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
6	SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbits	100Mbits
7	CLÍNICA DA MULHER	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
9	SECRETARIA DE ESPORTES	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
11	HOSPITAL MUNICIPAL	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
12	UAPSF – UNI. DE ATEN. PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
	CRAS	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
14	PETI	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
15	APAE	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
16	COVID	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
17	CENTRAL DE COMPRAS	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
18	ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
19	CMEI MARIA WARD	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
20	BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
*	INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHES E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET.					
QUANTIDADE – MESES →		12	VALOR MENSAL →	6.000,00	TOTAL R\$ →	72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)						

NETT

PROVEDOR DE INTERNET

FLS. 05

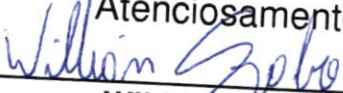
SZABO E BUHNEMANN LTDA
 AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
 CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
 CNPJ: 15.587.869/00001-51
 TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

LOTE 02 – INTERNET VIA RÁDIO						
PONTO	LOCAL	ENDEREÇO	RURAL/URBANO	TECNOLOGIA	DOWLOAD	UPLOAD
1	ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE	POVOADO ASSENTAMENTO INDEPENDÊNCIA	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
2	ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE	POVOADO ESTRELA DO OESTE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
3	POSTO DE SAÚDE OURO VERDE	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
4	ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
5	ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
6	ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVARES CORREIA	POVOADO POUSO ALEGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
7	POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE	POVOADO RIO DO TIGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
8	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO	POVOADO RIO DO TIGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
9	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSE FELIX GRANDE	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
11	CMEI TEREZINHA CIONEK BINI	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
12	POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL	POVOADO SÃO MANOEL	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
13	ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS	POVOADO SÃO MANOEL	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
14	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO	POVOADO LAGOA	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
* INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET.						
QUANTIDADE MESES →			12	VALOR MENSAL →	6.000,00	TOTAL →
						72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)						

LOTE 03 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO						
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.					
QUANTIDADE MESES →		12	VALOR MENSAL →	2.000,00	TOTAL →	24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)						

VALOR TOTAL DOS 03 LOTES: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS)

Orçamento com validade para 60 dias.

Atenciosamente.


WILLIAN SZABO

Pitanga, 20 de maio de 2021

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18
FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br



ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CPF/CNPJ: 95.684.544/0001-26
Endereço: Rua José de França Pereira
Cidade: Santa Maria do Oeste/PR

LOTE 01 – INTERNET EM FIBRA ÓPTICA						
PONTO	LOCAL	ENDEREÇO	RURAL/URBANO	TECNOLOGIA	DOWNLOAD	UPLOAD
1	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – REDE INTERNA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbits	100Mbits
2	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - NUVEM	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbits	100Mbits
3	CONSELHO TUTELAR	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
4	PROMOÇÃO SOCIAL	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
5	POLICIA MILITAR E CIVIL / IDENTIFICAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
6	SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	100Mbits	100Mbits
7	CLÍNICA DA MULHER	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
9	SECRETARIA DE ESPORTES	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
11	HOSPITAL MUNICIPAL	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
12	UAPSF – UNI. DE ATEN. PRIMARIA À SAÚDE DA FAMÍLIA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
13	CRAS	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
14	PETI	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
15	APAE	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
16	COVID	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
17	CENTRAL DE COMPRAS	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
18	ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
19	CMEI MARIA WARD	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
20	BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN	CENTRO	URBANO	FIBRA ÓPTICA	20Mbits	20Mbits
*	INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET.					
	QUANTIDADE – MESES →	12	VALOR MENSAL →	5.900,00	TOTAL RS →	70.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)						

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18
 FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

R.S. 07

LOTE 02 – INTERNET VIA RÁDIO						
PONTO	LOCAL	ENDEREÇO	RURAL/URBANO	TECNOLOGIA	DOWNLOAD	UPLOAD
1	ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE	POVOADO ASSENTAMENTO INDEPENDÊNCIA	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
2	ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE	POVOADO ESTRELA DO OESTE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
3	POSTO DE SAÚDE OURO VERDE	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
4	ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
5	ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE	POVOADO OURO VERDE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
6	ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVARES CORREIA	POVOADO POUSO ALEGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
7	POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE	POVOADO RIO DO TIGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO	POVOADO RIO DO TIGRE	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
9	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSE FELIX GRANDE	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
11	CMEI TEREZINHA CIONEK BINI	POVOADO SÃO JOSÉ	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
12	POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL	POVOADO SÃO MANOEL	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
13	ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS	POVOADO SÃO MANOEL	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
14	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO	POVOADO LAGOA	RURAL	VIA RÁDIO	6Mbits	2Mbits
*	INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET.					
	QUANTIDADE MESES →	12	VALOR MENSAL →	5.900,00	TOTAL →	70.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)						

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18
FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MESES →	VALOR MENSAL →	TOTAL →
1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.	12	1.900,00	22.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)				

VALOR TOTAL DOS 03 LOTES: R\$ 164.400,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Orçamento com validade para 60 dias.

Pitanga/PR, 19 de maio de 2021.

07.512.134/0001-30
NIRE 41205521600

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Rua Xavier da Silva 170
85.200-000 Pitanga - Paraná


Carraro & Hainosz - Ltda



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 87/2021



Solicitação		Página 1	
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
87	Contratação de Serviço	24/05/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
111939-7	JENIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO RTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010957	INTERNET EM FIBRA OPTICA	UN	12,00	5.716,66	68.599,92
	- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.				
	- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.				
	- CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS				
	- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- UAPSF - UNI. DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
	- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 87/2021



Equipamento

Página 2

- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).

TOTAL 68.599,92

2 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010958	INTERNET VIA RADIO ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. POSTO SAÚDE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. (INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	UN	12,00	5.716,66	68.599,92

TOTAL 68.599,92



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 87/2021



Equipiano

Página 3

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010959	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO	UN	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL					21.600,00
TOTAL GERAL					158.799,84



PROJETO BÁSICO

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação dos Serviços de Internet é necessário para atendimento aos diversos Departamentos e Escolas do Município de Santa do Oeste/Pr, bem como a Manutenção de redes lógicas e demais equipamentos e o Serviço de Desenvolvimento e Hospedagem do Portal do Município a serem utilizados durante o ano de 2021, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTES PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviço n.º 087/2021.

- VALOR MÁXIMO DOS LOTES R\$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Ter condições de atender e implantar imediatamente a rede de Internet e IP Dedicado;
- b) Tenha Link de fibra Óptica direto da operadora no município;
- c) Disponibilizar as velocidades contratadas na sede do município e em todos os departamentos, secretarias, escolas e unidades de saúde do município;
- d) Desenvolvimento e suporte a Web designer para atualizações do Portal do Município, seguindo as seguintes características:
 - Código aberto (Licença GPL);
 - Sistema simples de fluxo de aprovação;
 - Gerenciamento de banners;
 - Sistema de publicação para o conteúdo;
 - Sumário de conteúdo no formato RSS;
 - Busca otimizada (qualquer palavra registrada);
 - Fácil instalação para novos templates, módulos e componentes;
 - Hierarquia para grupos de usuários;
 - Extensões livres em diversos sites (Módulos, Componentes, Templates, Traduções).
 - Gerenciador de Banco de dados do site feito em phpmyadmin
 - Suporte para Downloads dentro do site como arquivos e leis Municipais
 - Menus dinâmicos para um template leve e bem estruturado



- Permissões online para determinado usuários registrados, autores, editores e leitores do site.
 - Função para funcionar como web site/portal tais como login de usuários, registrados, criação, edição, e publicação de conteúdo dentro do site.
 - Sistema de acesso para licitação/pregão onde fica disponível no site da prefeitura edital para downloads.
 - Sistema para controle de pedido de informação agregado ao portal/site
- e) Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, como:
- configuração e manutenção do servidor de arquivos e internet.
 - configuração e manutenção de rede cabeada e wireless.
 - backup de arquivos.
 - suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS Office e outros.

Configuração e manutenção de servidor com infra-estrutura e plataforma Windows Server.
Este servidor tem como os seguintes serviços:

- a. • Serviços de Certificado Digital e Kerberos
- b. • VPN, RAS, DNS, DHCP, WINS
- c. • WMI e Group Policy
- d. • Active Directory
- e. • UDDI
- f. • Net Framework
- g. • Serviço de Arquivos e impressão
- h. • Share Point Serviços
- i. • Terminal Server
- j. • Media Serviços
- k. • Backup Automatizado
- l. • ISA Server A empresa especializada na prestação do serviço terá que configurar as seguintes funções:
- m. • Activer Directory: Controle de contas de usuários e segurança de criptografia de dados do servidor.
- n. • Serviços de arquivos e impressão: Criação de um servidor de impressão e arquivos com acesso múltiplos e flexibilidade na comunicação de dados internos.
- o. • Terminal Server: configuração que permite vários usuários se conectem simultaneamente a mesma máquina Windows de forma a usar o sistema e rodar aplicativos. Todo o processamento é feito no servidor.
- p. • Backup Automatizado: Configurar backup de forma remota para estarem fazendo backup dos dados do servidor agendado para todos os dias 02 (duas) vezes por dia. Este backup compatível com Windows e multiusuário.
- q. • Controle de internet: feito pelo ISA SERVER: Configurar o servidor para controle de usuário para determinado tipos de acesso e gerando relatórios via Protocolo de IP. Configurar regras de segurança interna, como bloqueios: Orkut, páginas de pedofilia, racismo, pornografia, jogos, e outros.



RS 34

- r. Configuração e manutenção de rede cabeada e wirelles; A empresa especializa na prestação do serviço terá que dar suporte a toda rede cabeada e wirelles da Prefeitura, para quando seja solicitado pedidos de acréscimo ou retiradas de pontos de rede. Toda comunicação interna da Prefeitura é feita por 10/100 e os IPs controlados pelo servidor.

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

V - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor dos Serviços por item, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VI – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

VIII – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste- Pr, 25 de Maio de 2021.

Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak
Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak
Secretario de Administração



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

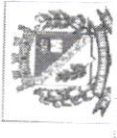
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor total estimado é de R\$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Santa Maria do Oeste, 25 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/05/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00610 E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	123.758,64	76.241,36
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
004 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
04.121.0401.2024 Atividades do Departamento de Contabilidade				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00680 E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	123.758,64	76.241,36
005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				
04.129.0401.2025 Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00680 E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA				
20.606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geração de Renda				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
01070 E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO				
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
01270 E 00103 0103001/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER				
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
27.812.2701.2049 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
02080 E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
26.782.2601.2063 Atividades do Departamento de Viação				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
02230 E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS				
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
04.122.1501.2067 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
02230 E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Handwritten signature and stamp.



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/05/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperhad	Saldo atual
02440 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.1501.2061 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02570 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.301.1001.2070 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02780 E 00464 0464090200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02330 E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0801.2064 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03460 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total Geral	363.000,00	363.000,00	123.786,64	259.213,36

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/05/2021

Órgão entre: 04 e 99

Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052804/O-1
 CPF 036.934.188-83

RS 38



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-**PARECER JURÍDICO**

Santa Maria do Oeste, 27 de maio de 2021.

A secretaria Municipal de Administração solicitou através de ofício a “ CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR” o valor cotado foi de R\$ 158.799,84 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos.), o mesmo foi deferido pelo chefe do Poder Executivo.

O processo administrativo foi instruído com algumas cotações de preços e com o projeto básico constando justificativa da contratação.

Atendendo o despacho do chefe do executivo sobre a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada.

Considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto da qual não comporta dispensa ou inexigibilidade conforme prevê a lei geral de licitações lei 8666-93, se faz necessário procedimento licitatório para a finalidade pretendida e poderá seguir a modalidade **Pregão presencial, tipo menor por lote**, com fundamento na lei 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93 e 8 883/94 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observar as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o processo administrativo seguir para os setores competentes.

É o opinativo

Diorlei dos Santos

Procurador Jurídico

Dr. Diorlei dos Santos
OAB/PR n.º 63681



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ***/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia .. de *** de 2021, às **.*horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço



RS 21

classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou



sociedade estrangeira em funcionamento no País de acordo com o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

PREGÃO Nº: ...

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

PREGÃO Nº: ...

4.2 - CONTEÚDO OBRIGATORIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com



Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha de proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. - VALOR MAXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
II - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PFGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e de certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa,



3)Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OB.S: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.(Anexo IV)

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 Capacidade Técnica:

- a) apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato;

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO



12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
***	**	****	*	***	***
***	**	****	*	***	***

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusa a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/afetados pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.



15.3 – Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em executar o(s) serviços (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 – Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolo ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr,*****

Fernando Lopes
Pregoeiro



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ*.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação dos Serviços de Internet é necessário para atendimento aos diversos Departamentos e Escolas do Município de Santa do Oeste/Pr, bem como a Manutenção de redes lógicas e demais equipamentos e o Serviço de Desenvolvimento e Hospedagem do Portal do Município a serem utilizados durante o ano de 2021, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTES PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ*, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviço n.º 087/2021.

- VALOR MÁXIMO DOS LOTES R\$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Ter condições de atender e implantar imediatamente a rede de Internet e IP Dedicado;
- Tenha Link de fibra Óptica direto da operadora no município;
- Disponibilizar as velocidades contratadas na sede do município e em todos os departamentos, secretarias, escolas e unidades de saúde do município;
- Desenvolvimento e suporte a Web designer para atualizações do Portal do Município, seguindo as seguintes características:
 - Código aberto (Licença GPL);
 - Sistema simples de fluxo de aprovação;
 - Gerenciamento de banners;
 - Sistema de publicação para o conteúdo;
 - Sumário de conteúdo no formato RSS;
 - Busca otimizada (qualquer palavra registrada);
 - Fácil instalação para novos templates, módulos e componentes;
 - Hierarquia para grupos de usuários;
 - Extensões livres em diversos sites (Módulos, Componentes, Templates, Traduções).
 - Gerenciador de Banco de dados do site feito em phpmyadmin
 - Suporte para Downloads dentro do site como arquivos e leis Municipais
 - Menus dinâmicos para um template leve e bem estruturado



- Permissões online para determinado usuários registrados, autores, editores e leitores do site.
 - Função para funcionar como web site/portal tais como login de usuários, registrados, criação, edição, e publicação de conteúdo dentro do site.
 - Sistema de acesso para licitação/preço onde fica disponível no site da prefeitura edital para downloads.
 - Sistema para controle de pedido de informação agregado ao portal/site
- e) Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, como:
- configuração e manutenção do servidor de arquivos e internet.
 - configuração e manutenção de rede cabeada e wireless.
 - backup de arquivos.
 - suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS Office e outros.

Configuração e manutenção de servidor com infra-estrutura e plataforma Windows Server. Este servidor tem como os seguintes serviços:

- a. • Serviços de Certificado Digital e Kerberos
- b. • VPN, RAS, DNS, DHCP, WINS
- c. • WMI e Group Policy
- d. • Active Directory
- e. • UDDI
- f. • Net Framework
- g. • Serviço de Arquivos e impressão
- h. • Share Point Services
- i. • Terminal Server
- j. • Media Services
- k. • Backup Automatizado
- l. • ISA Server A empresa especializada na prestação do serviço terá que configurar as seguintes funções:
 - m. • Activer Directory: Controle de contas de usuários e segurança de criptografia de dados do servidor.
 - n. • Serviços de arquivos e impressão: Criação de um servidor de impressão e arquivos com acesso múltiplos e flexibilidade na comunicação de dados internos.
 - o. • Terminal Server: configuração que permite vários usuários se conectem simultaneamente a mesma máquina Windows de forma a usar o sistema e rodar aplicativos. Todo o processamento é feito no servidor.
 - p. • Backup Automatizado: Configurar backup de forma remota para estarem fazendo backup dos dados do servidor agendado para todos os dias 02 (duas) vezes por dia. Este backup compatível com Windows e multiusuário.



VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



FLS. 24

- q. • Controle de internet: feito pelo ISA SERVER: Configurar o servidor para controle de usuário para determinado tipos de acesso e gerando relatórios via Protocolo de IP. Configurar regras de segurança interna, como bloqueios: Orkut, páginas de pedofilia, racismo, pornografia, jogos, e outros.
- r. • Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless; A empresa especializada na prestação do serviço terá que dar suporte a toda rede cabeada e wireless da Prefeitura, para quando seja solicitado pedidos de acréscimo ou retiradas de pontos de rede. Toda comunicação interna da Prefeitura é feita por 10/100 e os IPs controlados pelo servidor.

III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/afetados pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.
4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V - PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor dos Serviços por item, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII - ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: _____ PREGÃO PRESENCIAL n.º: _____
 EMPRESA: _____
 C.N.P.J. N.º: _____
 ENDEREÇO: _____
 REPRESENTANTE: _____
 CPF E RG: _____

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ***.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Internet em	UN

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conheedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo deu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$(.....), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PARAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/afetados pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações de CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- Advertência;
- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



Fls 26

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: ...

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações de CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações



CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr *****, inscrito no CPF/MF sob. n.º ****, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado,



em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

Contratado:

2) _____
RG: _____



ANEXO VIII

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

PARECER JURÍDICO

Santa Maria do Oeste, maio de 2021.

A secretaria Municipal de Administração solicitou através de ofício a “ CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR” o valor cotado foi de R\$ 158.799,84 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos.), o mesmo foi deferido pelo chefe do Poder Executivo.

Sobre a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da lei 8 666/93 e 8.833/94 e suas alterações, da lei 10520/2002.

A minuta juntada no processo administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo com o art. 55, do mesmo diploma legal citado.

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o opinativo



Diorlei dos Santos

Procurador Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 27 de Maio de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 35

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

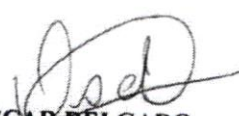
I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.183.689-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES 033.183.689-03 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:2A305B51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FLS. 33

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **11 de Junho de 2021**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço



classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou

[Handwritten signature]



sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com

[Handwritten signature]



FLS 36

Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha de proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

[Handwritten signature]



8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

[Handwritten signature]



OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 Capacidade Técnica:

a) Apresentação de documento que ateste a capacidade de atender a velocidade de internet especificada neste edital, mediante apresentação de contrato, última alteração ou certidão da operadora que fornece o Link; e ainda possuir Link saindo direto do Backbone local da operadora, comprovação através do contrato;

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	610	04.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	850	05.004.04.121.0401.2024	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	880	05.005.04.129.0401.2025	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	1070	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	1270	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2080	09.003.27.812.2701.2049	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2230	10.002.26.782.2601.2053	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2440	11.002.04.122.1501.2057	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2570	12.002.15.452.1501.2061	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2780	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2930	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3450	14.002.08.244.0801.2084	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



RS 42

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em executar o(s) serviços (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 43

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.


17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 27 de Maio de 2021


Fernando Lopes
Pregoeiro



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação dos Serviços de Internet é necessário para atendimento aos diversos Departamentos e Escolas do Município de Santa do Oeste/Pr, bem como a Manutenção de redes lógicas e demais equipamentos e o Serviço de Desenvolvimento e Hospedagem do Portal do Município a serem utilizados durante o ano de 2021, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviço n.º 087/2021, tabela abaixo:

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS	12,00	UN	5.716,66	68.599,92



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS</p> <p>- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RS 46

<p>- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).</p>										
TOTAL					68.599,92					
Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO										
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
	INTERNET VIA RADIO	12,00	UN	5.716,66	68.599,92					



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO SAÚSE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ:</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).</p>					
TOTAL				68.599,92	
Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	12,00	UN	1.800,00	21.600,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.				
TOTAL				21.600,00

- VALOR MAXIMO DOS LOTES R\$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Ter condições de atender e implantar imediatamente a rede de Internet e IP Dedicado;
- b) Tenha Link de fibra Óptica direto da operadora no município;
- c) Disponibilizar as velocidades contratadas na sede do município e em todos os departamentos, secretarias, escolas e unidades de saúde do município;
- d) Desenvolvimento e suporte a Web designer para atualizações do Portal do Município, seguindo as seguintes características:
 - Código aberto (Licença GPL);
 - Sistema simples de fluxo de aprovação;
 - Gerenciamento de banners;
 - Sistema de publicação para o conteúdo;
 - Sumário de conteúdo no formato RSS;
 - Busca otimizada (qualquer palavra registrada);
 - Fácil instalação para novos templates, módulos e componentes;
 - Hierarquia para grupos de usuários;
 - Extensões livres em diversos sites (Módulos, Componentes, Templates, Traduções).
 - Gerenciador de Banco de dados do site feito em phpmyadmin
 - Suporte para Downloads dentro do site como arquivos e leis Municipais
 - Menus dinâmicos para um template leve e bem estruturado
 - Permissões online para determinado usuários registrados, autores, editores e leitores do site.
 - Função para funcionar como web site/portal tais como login de usuários, registrados, criação, edição, e publicação de conteúdo dentro do site.
 - Sistema de acesso para licitação/pregão onde fica disponível no site da prefeitura edital para downloads.



- Sistema para controle de pedido de informação agregado ao portal/site
- e) Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, como:
 - configuração e manutenção do servidor de arquivos e internet.
 - configuração e manutenção de rede cabeada e wireless.
 - backup de arquivos.
 - suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS Office e outros.

Configuração e manutenção de servidor com infra-estrutura e plataforma Windows Server. Este servidor tem como os seguintes serviços:

- a. • Serviços de Certificado Digital e Kerberos
- b. • VPN, RAS, DNS, DHCP, WINS
- c. • WMI e Group Policy
- d. • Active Directory
- e. • UDDI
- f. • Net Framework
- g. • Serviço de Arquivos e impressão
- h. • Share Point Serviços
- i. • Terminal Server
- j. • Media Serviços
- k. • Backup Automatizado
- l. • ISA Server A empresa especializada na prestação do serviço terá que configurar as seguintes funções:
- m. • Activer Directory: Controle de contas de usuários e segurança de criptografia de dados do servidor.
- n. • Serviços de arquivos e impressão: Criação de um servidor de impressão e arquivos com acesso múltiplos e flexibilidade na comunicação de dados internos.
- o. • Terminal Server: configuração que permite vários usuários se conectem simultaneamente a mesma máquina Windows de forma a usar o sistema e rodar aplicativos. Todo o processamento é feito no servidor.
- p. • Backup Automatizado: Configurar backup de forma remota para estarem fazendo backup dos dados do servidor agendado para todos os dias 02 (duas) vezes por dia. Este backup compatível com Windows e multiusuário.
- q. • Controle de internet: feito pelo ISA SERVER: Configurar o servidor para controle de usuário para determinado tipos de acesso e gerando relatórios via Protocolo de IP. Configurar regras de segurança interna, como bloqueios: Orkut, páginas de pedofilia, racismo, pornografia, jogos, e outros.
- r. Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless; A empresa especializa na prestação do serviço terá que dar suporte a toda rede cabeada e wireless da



Prefeitura, para quando seja solicitado pedidos de acréscimo ou retiradas de pontos de rede. Toda comunicação interna da Prefeitura é feita por 10/100 e os IPs controlados pelo servidor.

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor dos Serviços por item, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 53

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 54

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**.

lote: 1

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Internet em	UN

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



FLS. 58

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/afetados pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



RS 59

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: ...

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações



assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr ***** , inscrito no CPF/MF sob. n° *** , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 071/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

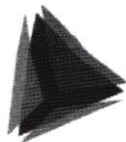
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Maio de 2021.


Fernando Lopes

Pregoeiro –Portaria n° 022/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS 65

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	71		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	158.799,84		
Data de Lançamento do Edital	27/05/2021	Data Registro	27/05/2021
Data da Abertura das Propostas	11/06/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

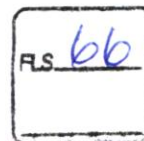
Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 071/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Maio de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro –Portaria nº 022/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:799DD41B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ofício n.º 008/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 31 de Maio de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

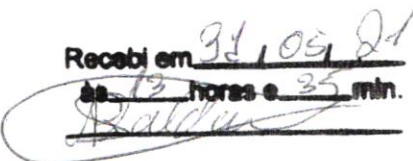
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021
- TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ELIZEU MOREIRA
Setor de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 31.05.21
às 13 horas e 35 min.


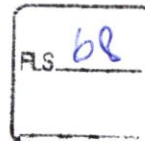


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA	021.042.139-83	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

R.S. *03*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

ELIZEU MOREIRA 021.042.139-83 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: 2E94043B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a VIEIRA E RETECHESKI LTDA, com sede NA RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000, devidamente inscrita no CNPJ sob no 10.902.446/0001-65, representada, neste ato, por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR (função de seu agente outorgante), Sr RONALDO RETECHESKI, SOLTEIRO, BRASILEIRO, RG.: 7.332.622-2 SSP/PR, CPF: 023.702.159-50, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR, nomeia e constitui seu representante, Sr RONALDO RETECHESKI, SOLTEIRO, BRASILEIRO, RG.: 7.332.622-2 SSP/PR, CPF: 023.702.159-50, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão no/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

SANTA MARIA DO OESTE, 08 de Junho de 2021.

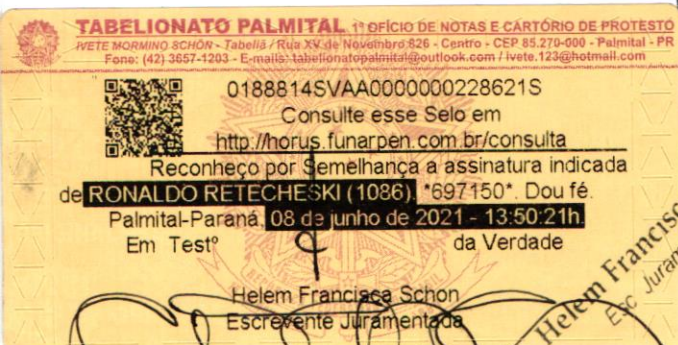
Atenciosamente,

Ronaldo Retecheski



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



Helem Francisca Schon
Esc. Juramentada

RS 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175392771

NOME: **RONALDO RETECHESKI**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **7332622-2 SESP PR**
 CPF: **023.702.159-50** DATA NASCIMENTO: **26/06/1979**
 FILIAÇÃO: **CLAUDIO RETECHESKI**
JULIA RETECHESKI
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **01863335140** VALIDADE: **27/11/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **28/06/2001**

OBSERVAÇÕES

Ronaldo Retecheski

PROIBIDO PLASTIFICAR
2175392771

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA EMISSÃO: **30/11/2020**
 ASSINATURA DO PORTADOR
 ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANÁ**
 54471426509
 PR919118336

[Handwritten signatures and scribbles]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 5



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

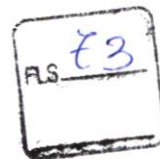
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 5



CONSOLIDAÇÃO VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio RONALDO RETECHESKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO


FLS. 76

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.



RONALDO RETECHESKI

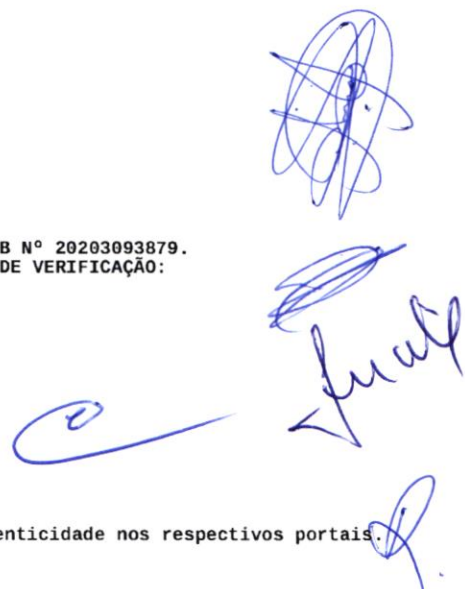


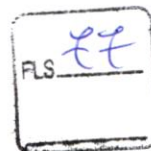
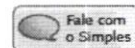
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB Nº 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





Busca



[Início](#) [Voltar](#) [A+](#) [A-](#)

>Consulta Optantes

Data da consulta: 09/06/2021 10:07:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.902.446/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



(Handwritten signatures and scribbles)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.o 014/2021

O signatário da presente, o Senhor RONALDO RETECHESKI, RG.: 7.332.622-2 SSPPR, CPF: 023.702.159-50, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA (empresa licitante), inscrito no CNPJ no 10.902.446/0001-65, COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.o 123/06.

SANTA MARIA DO OESTE, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

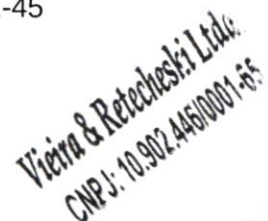


VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2


Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2021

Protocolo: 828Q6W14T2021L37733P202106081218
Data/Hora: 08/06/2021 - 12:18h
Proponente: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ/CPF: 10.902.446/0001-65
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 4236572422
E-mail: infobit@infobit.net.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE JUNHO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ? PARANÁ?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 08 de JUNHO de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

Ref.: Licitação na modalidade Pregão no 014/2021

A VIEIRA E RETECHESKI LTDA (empresa licitante), inscrito no CNPJ no 10.902.446/0001-65, COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr. RONALDO RETECHESKI, portador da Carteira de Identidade no 7.332.622-2 SSP/PR e do CPF no 023.702.159-50, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

SANTA MARIA DO OESTE, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,







VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0.013.800-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/06/1990

NOME: JOCELIO LUIZ IASSUNIK

FILIAÇÃO: BRUNO IASSUNIK
NANCI DA LUZ IASSUNIK

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1976

DDD ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, SANTA MARIA

C.NASC: 151, LIVRO=A11, FOLHA=62V

CPR: 857.955.779-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/03/83

RS. 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

JOCELIO LUIZ IASSUNIK
ASSINATURA DO TITULAR

BARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2021

Protocolo: 828Q6W14T2021L67185P202106081318

Data/Hora: 08/06/2021 - 13:18h

Proponente: J L IASSUNIK ME

CNPJ/CPF: 26.529.328/0001-93

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, 1464 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 9967-6993

E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE JUNHO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ? PARANÁ?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 08 de JUNHO de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente










REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JUCELIO LUIZ IASSUNIK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) BRUNO IASSUNIK		(mãe) NANCI DA LUZ IASSUNIK	
NASCIU EM (data de nascimento) 26/03/1976		IDENTIDADE (número) 6.013.800-1	
ORGÃO EMISOR SSP		UF PR	
CPF (número) 857.955.779-87		IMANCIPADO POR (função de emancipação - assente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (Cidade/Rua - rua, n.º, etc.) SETOR LAGOA			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO LAGOA RURAL	
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste		CEP 85230-000	
UF PR		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0053 - Santa Maria do Oeste	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. L. IASSUNIK			
LUGAR/ENDEREÇO (rua, n.º, etc.) RUA RUA GENEROSO KARPINSKI			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste		CEP 85230-000	
UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9511800		Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, computadores, e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 20/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + <i>Jucelio</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000479202	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:19 SOB Nº 41108143531.
PROTOCOLO: 166528188 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602473518. NIRE: 41108143531.
J. L. IASSUNIK

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jucelio

[Signature]

[Signature]

FLS. 84

DEPARTAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
CURITIBA - PR - CEP: 85000-000

Reconheço a(s) firma(s): Autêntica de:
JULIO LUIZ IASSUNIK.
em 07/11/2016.
da cidade de Curitiba.
Antônio O. Santos - Agente Delegado
M. Patrícia M. Poteriko - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
7z80b.VJXQP.ecj3h
Controle
d9Nnx.2yNfn
Consulta esse selo em
http://www.funarpen.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:19 SOB Nº 41108143531.
PROTOCOLO: 166528188 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602473518. NIRE: 41108143531.
J. L. IASSUNIK


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Junel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108143531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JUCELIO LUIZ IASSUNIK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BRUNO IASSUNIK	(mãe) NANCI DA LUZ IASSUNIK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1976	IDENTIDADE (número) 60138001	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 857.955.779-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SETOR LAGOA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LAGOA RURAL	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. L. IASSUNIK - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENEROSO KARPINSKI			NÚMERO 1464
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eletroinfo@eletroinfo.net.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 6190601, 6311900, 9511800	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, computadores, e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; provedor de acesso a internet; tratamento de dados e serviços de hospedagem de páginas na internet.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.328/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jucelio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000694544	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 10:46 SOB Nº 20171521889.
PROTOCOLO: 171521889 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700695432. NIRE: 41108143531.
J. L. IASSUNIK - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Jucelio

[Handwritten signature]

C S M

GARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGUA - SANTA MARIA DO OESTE
 Rua Alexandre Kordiak, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
 Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato.smo@hotmail.com

ALTAMIR O. SANTOS
 Agente Delegado

TATIANE M. POTERIKO
 Escrevente

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 h8Gkh.6HzXs.Z9jj6
 Controle
 h8I6x.cPsod
 Consulte esse selo em
 http://funarpen.com.br

Reconheço a(s) assinatura Autêntica de:
JUCELIO LUIZ IASSUNIK - Santa Maria do Oeste
 17/02/2017 Em Testº de
 verdade

Altamir O. Santos - Agente Delegado
 Tatiane M. Poteriko - Escrevente

Jucelio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 10:46 SOB Nº 20171521889.
 PROTOCOLO: 171521889 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700695432. NIRE: 41108143531.
 J. L. IASSUNIK - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



FLS. 87

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108143531		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUCELIO LUIZ IASSUNIK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BRUNO IASSUNIK	(mãe) NANCI DA LUZ IASSUNIK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 60138001	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 857.955.779-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SETOR LAGOA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LAGOA RURAL	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. L. IASSUNIK - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENEROSO KARPINSKI			NÚMERO 1464
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eletroinfo@eletroinfo.net.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 6190601, 6201502, 6311900, 9511800	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, computadores, e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; provedor de acesso a internet; tratamento de dados e serviços de hospedagem de páginas na internet, desenvolvimento de sites e portais, inserção de conteúdos, leis, fotos e relatórios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.328/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 11/03/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jucelio</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002459337	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 07:20 SOB Nº 20191474410.
PROTOCOLO: 191474410 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901128477. NIRE: 41108143531.
J. L. IASSUNIK - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste/PR.
Comarca de Pitanga/PR, Rua Germano Wendler, s/nº, centro,
Santa Maria do Oeste/PR. CEP 85.230-000 - Fone: (42) 3644-1292

88

FUNARPEN



Reconheço a(s) firma(s) Autêntica de:
JUCELIO LUJZ IASSUNIK. Stª Maria do
Oeste, 11/03/2019.
Em test. = da verdade.
Tatiane M. Poteriko
Tatiane M. Poteriko
Agente Delegada

SELO DIGITAL
XjRrT.PvQxj.me336
h8Mjx.yms6Y
http://funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 07:20 SOB Nº 20191474410.
PROTOCOLO: 191474410 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901128477. NIRE: 41108143531.
J. L. IASSUNIK - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR
Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 014/2021

A J. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ nº 26.529.328/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JUCELIO LUIZ IASSUNIK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.013.800-1 e do CPF nº 857.955.779-87, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2021.



JUCELIO LUIZ IASSUNIK

CPF.: 857.955.779-87

RG.: 6.013.800-1



Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).





ELETROINFO

Eletrônicos e Informática



CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021

O signatário da presente, o Senhor JUCELIO LUIZ IASSUNIK, representante legalmente constituído da proponente J. L. IASSUNIK-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2021.

JUCELIO LUIZ IASSUNIK

CPF.: 857.955.779-87

RG.: 6.013.800-1

26.529.328/0001-93
J. L. IASSUNIK-ME

1464 - CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.529.328/0001-93 Fornecedor: J L IASSUNIK ME

E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: 42 99967-6993 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUCELIO LUIZ IASSUNIK

RG: 60138001

Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura: 01/01/2017

Conta: 7681-3

Agência: 4757-0 - sta maria - Santa Maria do Oeste/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	INTERNET EM FIBRA OPTICA	12,00	UN	5.716,66			0,00	0,00

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.

- CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS

- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

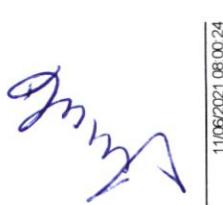
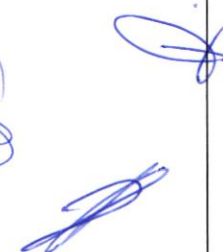
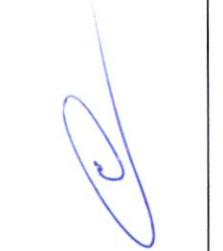
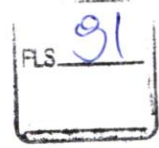
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

- UAPSF - UNI DE ATEN. PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

Município de Santa Maria do Oeste
 Pregão Presencial 14/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.529.328/0001-93 **Fornecedor :** J L IASSUNIK ME **E-mail:** eletroinfo@eletroinfo.net.br
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** 42 99967-6993 **Fax:** **Telefone contator:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Representante: JUCELIO LUZ IASSUNIK **RG:** 60138001 **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Data de abertura:** 01/01/2017
E-mail representante: **Conta:** 7681-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- (INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002	Lote 002	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	INTERNET VIA RADIO	12,00	UN	5.716,66	RADIO	BANDA LARGA	5.716,66	68.599,92
ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPENDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGIUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.								

92

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 14/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.529.328/0001-93 Fornecedor : J L IASSUNIK ME E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 42 99967-6993 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

RG: 60138001

CPF: 857.955.779-87

Representante: JUCELIO LUIZ IASSUNIK

Telefone representante:

Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Data de abertura: 01/01/2017

E-mail representante:

Conta: 7681-3

Agência: 4757-0 - sta maria - Santa Maria do Oeste/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

POSTO SAÚDE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 14/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.529.328/0001-93 **Fornecedor:** J L ASSUNIK ME **E-mail:** eletroinfo@eletroinfo.net.br
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** 42 99967-6993 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **RG:** 60138001 **CPF:** 857.955.779-87

Representante: JUCELIO LUIZ ASSUNIK **Endereço representante:** RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: **Telefone representante:** **Data de abertura:** 01/01/2017
Banco: 1 - BB **Agência:** 4757-0 - sta maria - Santa Maria do Oeste/PR **Conta:** 7681-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

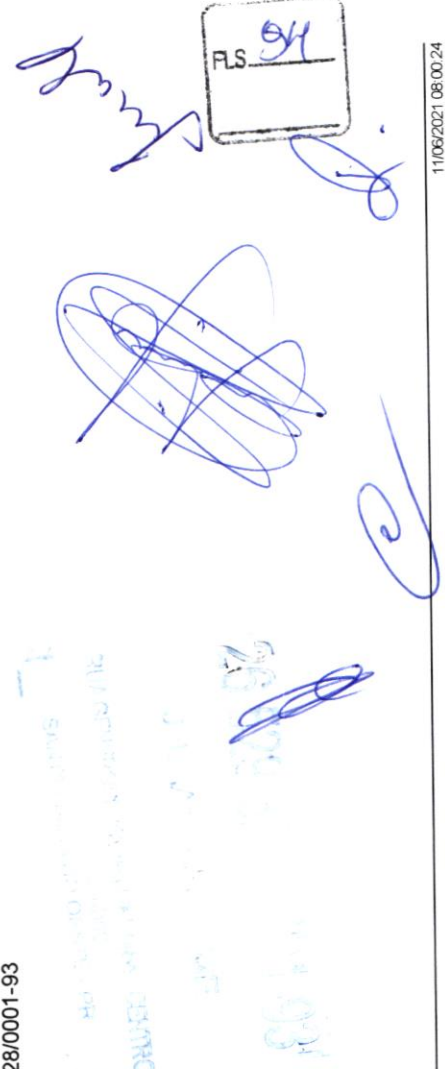
LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).

Lote : 003	Lote 003	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO	12,00	UN	1.800,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								68.599,92

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E E-ESIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 68.599,92


J L ASSUNIK ME
CNPJ: 26.529.328/0001-93


Handwritten notes in blue ink, including a stamp that says 'FLS 94' and several illegible signatures and scribbles.

Rs. 95

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 071/2021 PREGÃO N.º: 014/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".

NOME DO LICITANTE : J. L. IASSUNIK-ME

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO N.º 239/2021

Data 10/01/2021

Interessado J. L. IASSUNIK-ME

Assunto Licitação nº 071/2021

Oliver José F. S. S. de Lima
Dir. de Trabalho, Formação e Cálculo
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Município de Santa Maria do Oeste
 Pregão Presencial 14/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: infobit@infobit.net.br
 Telefone: 4236572422 Fax: 4236572422
 Celular: 42991242422
 Telefone contator: 4236571211

RG: 73326222

Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA

CPF: 023.702.159-50

Representante: RONALDO RETECHESKI

Endereço representante: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail representante: infobit@infobit.net.br

Agência: 1353-6 - BRASIL - Palmital/PR

Banco: 1 - BB

Telefone representante: 4236572422

Data de abertura: 17/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	INTERNET EM FIBRA OPTICA	12,00	UN	5.716,66	infobit.net		5.250,00	63.000,00

- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.
- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.
- CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS
- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- UAPSF - UNI DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS

(Handwritten signatures and stamps)

Stamp: 96
 Stamp: 11/06/2021 08:05:21
 Stamp: Vieira & Retecheski Ltda

Município de Santa Maria do Oeste
 Pregão Presencial 14/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA **E-mail:** infobit@infobit.net.br
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 4236572422 **Fax:** 4236572422 **Celular:** 42991242422
Inscrição Estadual: 9048519145 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contator:** 4236571211

Representante: RONALDO RETECHESKI **RG:** 73326222 **Telefone representante:** 4236572422
Endereço representante: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000 **CPF:** 023.702.159-50
E-mail representante: infobit@infobit.net.br **Agência:** 1353-6 - BRASIL - Palmital/PR **Conta:** 2606-9
Banco: 1 - BB **Data de abertura:** 17/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
 - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS
- (INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.000,00

Lote	002	Lote	002	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	001	Descrição do Produto / Serviço	INTERNET VIA RADIO	12,00	UN	5.716,66	infobit.net		5.716,66	68.599,92
			ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPENDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.							
			ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGIUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.							

Vieira & Retecheski Ltda.
 CNPJ: 10.902.446/0001-65
 11/06/2021 08:05:21

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 14/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA **E-mail:** infobit@infobit.net.br
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 4236572422 **Fax:** 4236572422 **Celular:** 4299124242
Inscrição Estadual: 9048519145 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contator:** 4236571211

Representante: RONALDO RETECHESKI **RG:** 73326222 **Telefone representante:** 4236572422

Endereço representante: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail representante: infobit@infobit.net.br **Conta:** 2606-9 **Data de abertura:** 17/06/2009

Agência: 1353-6 - BRASIL - Palmital/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

POSTO SAÚDE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRESE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.

(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
 Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000
 Inscrição Estadual: 9048519145

E-mail: infobit@infobit.net.br

Telefone: 4236572422

Celular: 42991242422

Telefone contator: 4236571211

Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA

RG: 73326222

CPF: 023.702.159-50

Representante: RONALDO RETECHESKI

Endereço representante: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 4236572422

E-mail representante: infobit@infobit.net.br

Agência: 1353-6 - BRASIL - Palmital/PR

Data de abertura: 17/06/2009

Banco: 1 - BB

Conta: 2606-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO
 CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.599,92

Lote : 003	Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO	12,00	UN	1.800,00	infobit.net		1.800,00	21.600,00	

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO
 WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E E-ESIC. SISTEMAS
 ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS
 FUNCIONARIOS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 153.199,92



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Vieira & Retecheski Ltda.
 CNPJ: 10.902.446/0001-65




 ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
 Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>
ANEXO I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

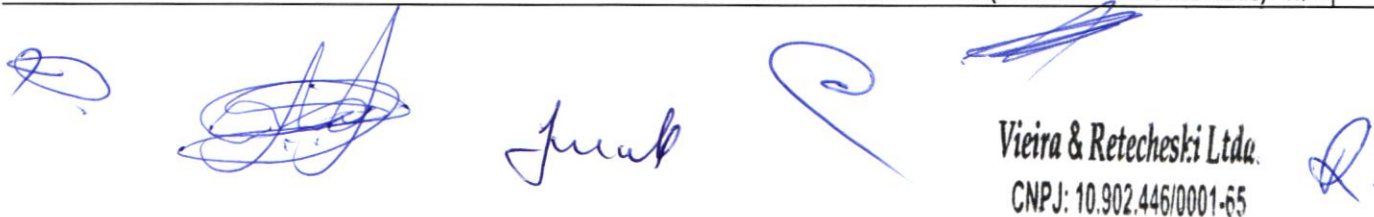
I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação dos Serviços de Internet é necessário para atendimento aos diversos Departamentos e Escolas do Município de Santa do Oeste/Pr, bem como a Manutenção de redes lógicas e demais equipamentos e o Serviço de Desenvolvimento e Hospedagem do Portal do Município a serem utilizados durante o ano de 2021, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviço n.º 087/2021, tabela abaixo:

LOTE: 1 -	INTERNET EM FIBRA OPTICA					
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS - CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS (INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	infobit.net	12	UN	5.250,00	63.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) - R\$ -						63.000,00



Vieira & Retcheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

R\$ 301

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
 Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

LOTE: 2 - INTERNET VIA RADIO						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ASSENTAMENTO INDEPENDÊNCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚDE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. (INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	infobit.net	12	UN	5.716,66	68.599,92
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - R\$ -						68.599,92

LOTE: 3 - MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.	infobit.net	12	UN	1.800,00	21.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - R\$ -						21.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 153.199,92 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Ter condições de atender e implantar imediatamente a rede de Internet e IP Dedicado;
- Tenha Link de fibra Óptica direto da operadora no município;
- Disponibilizar as velocidades contratadas na sede do município e em todos os departamentos, secretarias, escolas e unidades de saúde do município;
- Desenvolvimento e suporte a Web designer para atualizações do Portal do Município, seguindo as seguintes características:
 - Código aberto (Licença GPL);
 - Sistema simples de fluxo de aprovação;
 - Gerenciamento de banners;
 - Sistema de publicação para o conteúdo;
 - Sumário de conteúdo no formato RSS;
 - Busca otimizada (qualquer palavra registrada);
 - Fácil instalação para novos templates, módulos e componentes;
 - Hierarquia para grupos de usuários;
 - Extensões livres em diversos sites (Módulos, Componentes, Templates, Traduções).
 - Gerenciador de Banco de dados do site feito em phpmyadmin
 - Suporte para Downloads dentro do site como arquivos e leis Municipais
 - Menus dinâmicos para um template leve e bem estruturado
 - Permissões online para determinado usuários registrados, autores, editores e leitores do site.
 - Função para funcionar como web site/portal tais como login de usuários, registrados, criação, edição, e publicação de conteúdo dentro do site.
 - Sistema de acesso para licitação/pregão onde fica disponível no site da prefeitura edital para downloads.
 - Sistema para controle de pedido de informação agregado ao portal/site
- Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, como:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vieira & Retcheski Ltda.
 CNPJ: 10.902.446/0001-65



ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

- configuração e manutenção do servidor de arquivos e internet.
- configuração e manutenção de rede cabeada e wireless.
- backup de arquivos.
- suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS Office e outros.

Configuração e manutenção de servidor com infra-estrutura e plataforma Windows Server. Este servidor tem como os seguintes serviços:

- Serviços de Certificado Digital e Kerberos
- VPN, RAS, DNS, DHCP, WINS
- WMI e Group Policy
- Active Directory
- UDDI
- Net Framework
- Serviço de Arquivos e impressão
- Share Point Serviços
- Terminal Server
- Media Serviços
- Backup Automatizado
- ISA Server A empresa especializada na prestação do serviço terá que configurar as seguintes funções:
 - Activer Directory: Controle de contas de usuários e segurança de criptografia de dados do servidor.
 - Serviços de arquivos e impressão: Criação de um servidor de impressão e arquivos com acesso múltiplos e flexibilidade na comunicação de dados internos.
 - Terminal Server: configuração que permite vários usuários se conectem simultaneamente a mesma máquina Windows de forma a usar o sistema e rodar aplicativos. Todo o processamento é feito no servidor.
 - Backup Automatizado: Configurar backup de forma remota para estarem fazendo backup dos dados do servidor agendado para todos os dias 02 (duas) vezes por dia. Este backup compatível com Windows e multiusuário.
 - Controle de internet: feito pelo ISA SERVER: Configurar o servidor para controle de usuário para determinado tipos de acesso e gerando relatórios via Protocolo de IP. Configurar regras de segurança interna, como bloqueios: Orkut, páginas de pedofilia, racismo, pornografia, jogos, e outros.
 - Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless; A empresa especializa na prestação do serviço terá que dar suporte a toda rede cabeada e wireless da Prefeitura, para quando seja solicitado pedidos de acréscimo ou retiradas de pontos de rede. Toda comunicação interna da Prefeitura é feita por 10/100 e os IPs controlados pelo servidor.

III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aféridos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.
2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
3. Os pagamentos serão feitos em, até 15o (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.
4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V - PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor dos Serviços por item, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII - ENDOSSO

- 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2o do artigo 7o e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

SANTA MARIA DO OESTE, 08 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

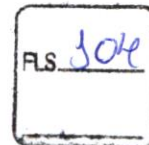


VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI
CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



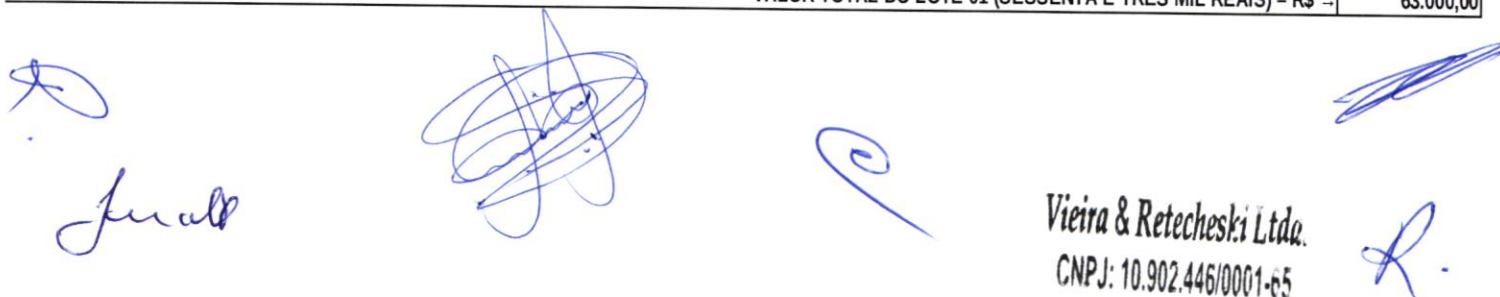

ANEXO III – PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA C.N.P.J. N.º: 10.902.446/0001-65

 ENDEREÇO: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000
 REPRESENTANTE: RONALDO RETECHESKI - CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2 SSP/PR

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE: 1 -	INTERNET EM FIBRA OPTICA					
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS - CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWNLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS (INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	infobit.net	12	UN	5.250,00	63.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) - R\$ -						63.000,00



Vieira & Retecheski Ltda.
 CNPJ: 10.902.446/0001-65

Fls. 105

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
 Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

LOTE: 2 - INTERNET VIA RADIO						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ASSENTAMENTO INDEPENDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚDE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. (INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHES E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	infobit.net	12	UN	5.716,66	68.599,92
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - R\$ -						68.599,92


LOTE: 3 - MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.	infobit.net	12	UN	1.800,00	21.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - R\$ -						21.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 153.199,92 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).





Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.
 A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.
 O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.
 Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

SANTA MARIA DO OESTE, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,


 VIEIRA E RETECHESKI LTDA
 CNPJ: 10.902.446/0001-65 - IE: 904.851.91-45
 RONALDO RETECHESKI
 CPF: 023.702.159-50 - RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda
 CNPJ: 10.902.446/0001-65





Destinatário:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

EMPRESA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65
RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 024102021

Data 11/10/2021

Interessado VIEIRA E RETECHESKI

Assunto PROPOSTA DE

PREÇOS

Odeir José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 307

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.529.328/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2016	
NOME EMPRESARIAL J. L. IASSUNIK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROINFO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 1464	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROINFO@ELETROINFO.NET.BR		TELEFONE (42) 9163-7589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 13:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



93 308

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90736185-30	26.529.328/0001-93	11/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	J. L. IASSUNIK - ME
Título do Estabelecimento	ELETRONFO
Endereço do Estabelecimento	RUA GENEROSO KARPINSKI, 1464 - CENTRO - CEP 85230-000 FONE: (42) 9163-7589
Município de Instalação	SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 11/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	857.955.779-87	JUCELIO LUIZ IASSUNIK	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. L. IASSUNIK
CNPJ: 26.529.328/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:27 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **4FBE.71CF.BC68.E872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023840160-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.529.328/0001-93**
Nome: **J. L. IASSUNIK - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PLS 335

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 46/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QE52C4XHXUQR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J. L. IASSUNIK-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
52001	26.529.328/0001-93	9073618530	117/2021

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1464 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Provedores de acesso às redes de comunicações, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Fiscalização, Tributação e Cadastro
Município de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.529.328/0001-93
Razão Social: J L IASSIUNIK ME
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502563593681771

Informação obtida em 02/06/2021 14:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. L. IASSUNIK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Certidão nº: 10688190/2021

Expedição: 25/03/2021, às 13:51:23

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. L. IASSUNIK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.529.328/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000


TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J L IASSUNIK ME

CNPJ 26.529.328/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 07 de Junho de 2021

JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR
Página 1 de 1



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa J. L. IASSUNIK-ME, inscrita no C.N.P.J. n.º26.529.328/0001-93, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2021.


JUCELIO LUIZ IASSUNIK

CPF.: 857.955.779-87

RG.: 6.013.800-1

26 529 328/0001-93

J. L. IASSUNIK - ME

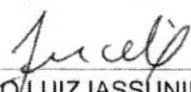
RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: J. L. IASSUNIK - ME
 Endereço: GENEROSO KARPINSKI, 1464
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE
 Estado: PR
 CEP: 85.230-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108143531
 Data do Registro: 11/11/2016
 Inscrição Estadual: 90736185-30
 C.N.P.J./C.P.F.: 26.529.328/0001-93
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

SANTA MARIA DO OESTE , 01 de Janeiro de 2020



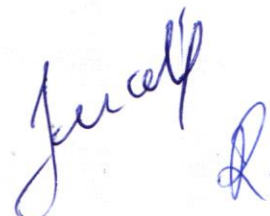
 JUCELINO LUIZ IASSUNIK
 EMPRESÁRIO
 RG: 6.813.800-1
 CPF: 857.955.779-87



 EDILBERTO RIBAS
 CONTADOR
 CRC: 057971/O-7 UF: PR







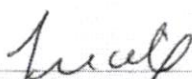
CNPJ: 26.529.328/0001-93
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108143531 de 11/11/2016

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
ATIVO	150.205,52	69.254,94
ATIVO CIRCULANTE	149.965,52	69.254,94
DISPONÍVEL	98.237,50	48.867,23
CAIXA	67.234,45	48.198,10
Caixa Geral	67.234,45	48.198,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.003,05	669,13
Banco do Brasil	0,00	669,13
Banco Sicredi	31.003,05	0,00
ESTOQUES	51.728,02	20.387,71
ESTOQUES PARA REVENDA	51.728,02	20.387,71
Mercadorias para Revenda	51.728,02	20.387,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	240,00	0,00
INVESTIMENTOS	240,00	0,00
SOCIEDADES CONTROLADAS	240,00	0,00
Cotas de Capital	240,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	150.205,52	69.254,94
PASSIVO	150.205,52	69.254,94
PASSIVO CIRCULANTE	57.943,14	1.741,31
PASSIVO CIRCULANTE	262,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	262,00	0,00
Honorários a Pagar	262,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	57.681,14	0,00
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO	57.681,14	0,00
Fundo de Desenvolvimento Econômico	6.000,00	0,00
Empréstimo Sicredi	51.681,14	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.741,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	0,00	1.741,31
Simplex a recolher	0,00	1.741,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.262,38	67.513,63
RESULTADO ACUMULADO	92.262,38	67.513,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.262,38	67.513,63
Lucros Acumulados	92.262,38	67.513,63
TOTAL DO PASSIVO	150.205,52	69.254,94

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 150.205,52 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 69.254,94 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).


JUCELIO LUIZ IASSUNIK
EMPRESÁRIO
CPF 857.955.779-87


EDILBERTO RIBAS
CONTADOR
CRC 057971/O-7





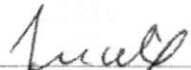





CNPJ: 26.529.328/0001-93
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108143531 de 11/11/2016

Grau: 5

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	163.895,47	159.823,89
Receita Venda de Mercadorias	29.873,20	43.109,79
Receita Venda de Serviços	134.022,27	116.714,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	7.920,99	8.591,52
Simples Nacional	7.920,99	8.591,52
RECEITA LÍQUIDA	155.974,48	151.232,37
CUSTOS	61.575,66	72.978,89
Compra de Mercadorias para Revenda	53.745,46	18.973,03
Serviços Eletrônicos tomados	39.170,51	55.961,61
(-) Estoque final de Mercadorias para Revenda	-51.728,02	-20.387,71
Estoque Inicial de Mercadorias para Revenda	20.387,71	18.431,96
LUCRO BRUTO	94.398,82	78.253,48
DESPESAS OPERACIONAIS	63.281,22	67.923,12
DESPESAS OPERACIONAIS	29.807,06	52.389,15
Seguros	0,00	254,46
Salários e Ordenados	11.483,01	10.442,00
13º Salário	1.048,53	870,16
INSS	2.830,58	2.462,70
FGTS	1.277,97	999,24
Aluguel	6.840,00	6.060,00
Aluguel Servidor	0,00	6.021,15
Manutenção de Site	0,00	1.222,00
Locação de sistema de computação	39,90	478,89
Despesa de Combustíveis	3.521,08	0,00
Despesa de Energia Elétrica	1.744,44	23.003,59
Despesa de telefone	763,05	574,96
Despesa Combustíveis	258,50	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	33.474,16	15.533,97
Retirada de Pro-labore	11.155,26	10.658,64
Honorários	3.144,00	3.144,00
Despesa de apoio Administrativo	765,80	1.731,33
Gastos com Alimentação	16.472,63	0,00
Propaganda e Publicidade	350,00	0,00
IPVA	156,18	0,00
Despesa de Energia Elétrica	577,45	0,00
Taxas e Contribuições Municipais	852,84	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	31.117,60	10.330,36
DESPESAS FINANCEIRAS	6.368,85	292,26
Tariifas Bancárias	6.349,04	292,26
Juros e Multas	19,81	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	24.748,75	10.038,10
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.748,75	10.038,10


JUCELIO LUIZ IASSUNIK
EMPRESÁRIO
CPF 857.955.779-87


EDILBERTO RIBAS
CONTADOR
CRC 057971/O-7

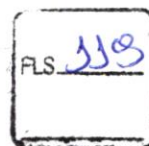
  



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DEYSE CALEGARI, sob a autenticidade nº 12102600013 em 16/04/2021, protocolo 212300504. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. L. IASSUNIK - ME
Número de Registro:	41108143531
CNPJ:	26529328000193
Município:	Santa Maria do Oeste

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
57184488920	EDILBERTO RIBAS	PR057971/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 15:20:08 SOB Nº
20212300504.
PROTOCOLO: 212300504 DE 13/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102600013. NIRE: 41108143531.
J. L. IASSUNIK - ME

DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/04/2021

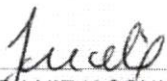
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 004 (quatro), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: J. L. IASSUNIK - ME
Endereço: GENEROSO KARPINSKI, 1464
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA MARIA DO OESTE
Estado: PR
CEP: 85.230-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108143531
Data do Registro: 11/11/2016
Inscrição Estadual: 90736185-30
C.N.P.J./C.P.F.: 26.529.328/0001-93

SANTA MARIA DO OESTE , 31 de Dezembro de 2020


JUCELIO LUIZ IASSUNIK
EMPRESÁRIO
RG: 6.813.800-1
CPF: 857.955.779-87


EDILBERTO RIBAS
CONTADOR
CRC: 057971/O-7 UF: PR



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática



CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

J. L. IASSUNIK-ME, inscrito no CNPJ nº 26.529.328/0001-93, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) JUCELIO LUIZ IASSUNIK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.013.800-1 e do CPF nº 857.955.779-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2021.

JUCELIO LUIZ IASSUNIK

CPF.:857.955.779-87

RG.:6.013.800-1

26 529 328/0001-93

J. L. IASSUNIK - ME

RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática



CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021

O signatário da presente, o Senhor JUCELIO LUIZ IASSUNIK, representante legalmente constituído da proponente J. L. IASSUNIK-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa(**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2021.

JUCELIO LUIZ IASSUNIK

CPF.: 857.955.779-87

RG.: 6.013.800-1

26 529 328/0001-93

J. L. IASSUNIK - ME

RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85.233-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM
NA MODALIDADE IP DIRETO.**

A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba-PR, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, aqui denominada **Contratada** e, de outro lado, o **Cliente**, qualificado através de informações fornecidas via Internet pelo Formulário de Solicitação de Serviços, doravante denominado **Contratante**, em conjunto denominadas **Partes**, aderem de forma integral a este Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, com base nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade **IP DIRETO**, para acesso e conexão à Internet e ou outros serviços de valor adicionado incluídos em Plano de Serviços Opcionais específico, de acordo com as definições e condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins e efeitos deste Contrato, são adotadas as seguintes definições:

CLIENTE ou **CONTRATANTE**: pessoa jurídica ou física que possui vínculo com a **Contratada**.

INTERNET: conglomerado de redes em escala mundial de milhões de computadores interligados pelo TCP/IP que permite o acesso a informações e todo tipo de transferência de dados.

IP DIRETO: modalidade de Serviço de Comunicação Multimídia para acesso e conexão à rede Internet, oferecido mediante pagamento de mensalidade fixa, sem controle e/ou restrição de volume de dados trafegado, conforme características definidas no plano de serviços.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO: conjunto de informações preenchidas pela **Contratante** no *site* da **Contratada**, constituindo parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos, pelas quais são declarados verdadeiros os dados, sem se limitar a estes, sobre a qualificação da pessoa jurídica, o CNPJ, a inscrição estadual e a municipal, o endereço para instalação, as formas de contato, o tipo de solicitação efetuada, o serviço, a velocidade, o prazo de operação e a data de vencimento da fatura desejados.









ADESÃO: ato de aprovação e concordância com as cláusulas e condições para a prestação dos serviços previstos neste instrumento, corroborado com o envio de Formulário de Solicitação de Serviço.

ACEITE: ato de aprovação eletrônica pela **Contratante** da proposta comercial apresentada pela **Contratada**.

PLANO DE SERVIÇOS: submodalidades pertencentes ao rol da modalidade **IP DIRETO**, que poderão ser contratadas pela **Contratante** e que estarão disponíveis no *site* www.copeltelecom.com.

SERVIÇOS OPCIONAIS: recursos e ou facilidades adicionais e complementares aos serviços originalmente solicitados, de contratação facultativa.

PLANO DE SERVIÇOS OPCIONAIS: rol de serviços opcionais que poderão ser contratados por meio do *site* www.copeltelecom.com, através de formulário específico.

ESTUDO DE VIABILIDADE: análise técnica e de disponibilidade de rede para prestação do(s) serviço(s) pela **Contratada**.

ENDEREÇO IP: designação dinâmica ou estática de *IP-Internet Protocol* utilizado durante a prestação do serviço para acesso à Internet, conforme submodalidade contratada.

INTERFACE: ponto (porta) para conexão física e lógica entre os respectivos equipamentos das **Partes**, disponibilizado pela **Contratada** à **Contratante** para prestação do serviço.

DATA DE ATIVAÇÃO: dia, mês e ano em que são concluídos os testes de aceitação dos serviços e iniciada a prestação do serviço.

FICHA DE ATIVAÇÃO: documento emitido pela **Contratada** que deve ser assinado por representante da **Contratante**, no momento da ativação e entrega do(s) serviço(s) contratado(s).

SERVIÇO DE ATIVAÇÃO/CONFIGURAÇÃO: valor em reais devido pela **Contratante** à **Contratada** em razão da instalação dos recursos iniciais para fruição da prestação do(s) serviço(s) contratado(s).

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO: valor em reais devido pela **Contratante** à **Contratada** quando o acesso físico se caracterizar como projeto especial para atendimento.

SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA: valor em reais devido em razão de atendimento pessoal realizado pela **Contratada**, por solicitação da **Contratante**, sem registro de anormalidade e ou de irregularidade a corrigir.

MENSALIDADE: valor em reais faturado e cobrado mensalmente pela **Contratada** em decorrência do uso pela **Contratante** do(s) serviço(s) objeto deste Contrato.

2/15

ESTE CONTRATO ESTÁ REGISTRADO SOB O NÚMERO 1.016.243 NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SERVIÇO DE REMANEJAMENTO: valor em reais devido pela **Contratante** em razão de serviço prestado pela **Contratada** para atendimento de solicitação de mudança de endereço ou de relocação de equipamento, interna ou externamente ao local onde esteja instalado.

VELOCIDADE DE DOWNLOAD: quantidade de dados transferidos a cada segundo na Internet, através do serviço contratado, de um computador ou equipamento remoto para um computador ou equipamento conectado na rede local da **Contratante**.

VELOCIDADE DE UPLOAD: quantidade de dados transferidos a cada segundo na Internet, através do serviço contratado, de um computador ou equipamento conectado na rede local da **Contratante** para um computador remoto ou equipamento.

GARANTIA DE BANDA: velocidade mínima de conexão à Internet garantida pela **Contratada**, independente do horário de acesso pela **Contratante**, apresentada em percentual à velocidade nominal do serviço.

PRAZO DE OPERAÇÃO: prazo aplicável para cada serviço contratado, definido pela **Contratante** conforme opções disponíveis no plano de serviços, que se inicia na data de ativação e corresponde ao período de permanência da contratação.

CANCELAMENTO: interrupção definitiva da prestação do(s) serviço(s) a pedido da **Contratante**.

DESISTÊNCIA: cancelamento da solicitação do serviço pela **Contratante**, a qualquer momento entre o aceite e a efetiva entrega do serviço pela **Contratada**.

ENCERRAMENTO: interrupção definitiva da prestação do(s) serviço(s), por iniciativa da **Contratada**.

REATIVAÇÃO: restabelecimento da fruição da prestação do(s) serviço(s) contratado(s), após regularização de pendência de pagamento que motivou a suspensão.

SUSPENSÃO: interrupção temporária da prestação do(s) serviços(s), por iniciativa da **Contratada**, em razão de pendência de pagamento pela **Contratante** ou motivada conforme definido em 3.7.

MIGRAÇÃO: mudança de velocidade ou alteração de submodalidade de serviço por iniciativa da **Contratante** e/ou da **Contratada** nos casos descritos em 12.2 e 12.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A contratação do(s) serviço(s) é realizada por adesão e decorre da livre e espontânea decisão da **Contratante** de envio do Formulário de Solicitação de Serviços, preenchido de acordo com as regras estabelecidas pela **Contratada**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

no *site* www.copeltelecom.com, mediante prévia obtenção de conta-*login* e senha para uso exclusivo pela **Contratante**.



3.1.1. Após o envio do Formulário de Solicitação de Serviços, devidamente preenchido pela **Contratante**, a **Contratada** apresentará proposta comercial referente ao(s) serviço(s) solicitado(s) e encaminhará à Contratante.

3.1.2. A **Contratante**, a partir do recebimento da proposta comercial, dará o ACEITE eletronicamente, ratificando as condições negociais, momento em que o contrato será definitivamente celebrado.

3.1.3. O uso da conta-*login* e da senha, fornecidos pela **Contratada**, é de exclusiva responsabilidade da **Contratante**, cabendo-lhe zelar pela segurança e sigilo requeridos, sob pena de arcar com eventuais prejuízos decorrentes de uso incorreto de tais informações. Através do *site* www.copeltelecom.com ou da Central de Atendimento ao Cliente, cabe à **Contratada** atender solicitação para envio de nova senha.

3.1.4. O processo de ativação do serviço, objeto deste contrato, será iniciado a partir da data de adesão aos termos contidos neste documento.

3.2. O pagamento da primeira fatura relativa ao(s) serviço(s) prestado(s) pela **Contratante** ratifica a contratação, nos termos previstos neste documento.

3.3. A prestação dos serviços pela **Contratada** fica condicionada a disponibilização da infraestrutura e dos recursos de informática definidos no Anexo 1.

3.4. A **Contratada** fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidades dos sistemas de informática e ou de softwares de propriedade da **Contratante** que impliquem em prejuízo à qualidade da prestação do serviço contratado.

3.5. Para a prestação dos serviços, a **Contratada** atribuirá à **Contratante**, sem ônus adicional, 1 (um) endereço IP.

3.6. Durante a prestação do serviço, a **Contratada** realizará atendimentos técnicos por solicitação da **Contratante**, os quais estarão sujeitos à cobrança de serviço de visita técnica improdutiva, conforme tabela disponível para consulta junto a Central de Atendimento ao Cliente da **Contratada**.

3.7. No caso de descumprimento pela **Contratante** das obrigações e responsabilidades dispostas na Cláusula Sétima, subitens 7.3.7, 7.3.15 e ou 7.3.16, a critério da **Contratada**, a prestação do(s) serviço(s) poderá ser suspenso, mediante prévio aviso e sem direito a indenização ou ressarcimento.

3.8. A desistência sujeita a **Contratante** ao pagamento do serviço de ativação/configuração, do serviço de implantação de rede óptica de acesso ou do serviço de remanejamento, independente de realização pela **Contratada** de qualquer procedimento para ativação ou remanejamento do serviço.

RS 127

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OPCIONAIS

4.1. A **Contratante**, a qualquer momento, poderá solicitar a contratação de SERVIÇOS OPCIONAIS, os quais serão realizados através de formulário específico, disponibilizado no *site* da **Contratada**, observadas as regras e condições estabelecidas por ela para a oferta destes serviços.

4.2. A prestação de quaisquer dos SERVIÇOS OPCIONAIS pela **Contratada** fica condicionada à existência de viabilidade técnica e disponibilidade de rede para o local de instalação indicado pela **Contratante** e aceite da proposta comercial pela **Contratante**.

4.3. Após o envio de formulário específico de SERVIÇOS OPCIONAIS, devidamente preenchido pela **Contratante**, a **Contratada** apresentará proposta comercial referente ao(s) serviço(s) solicitado(s) e encaminhará à **Contratante**.

4.4. A **Contratante**, a partir do recebimento da proposta comercial, dará o ACEITE eletronicamente, ratificando as condições negociais, momento em que tais SERVIÇOS OPCIONAIS passarão a integrar o objeto do contrato, cuja tratativa seguirá as regras contidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

4.5. Os SERVIÇOS OPCIONAIS serão cobrados mensalmente de acordo com a disciplina fixada na Cláusula Oitava deste pacto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Este contrato entra em vigor na data de adesão e permanecerá vigente até que ocorram as situações previstas na Cláusula Décima Primeira - Rescisão.

5.2. O prazo de operação de cada serviço contratado inicia-se na data de ativação do serviço com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1. Integra este Instrumento:

- Anexo 1 – Requisitos de infraestrutura e de informática.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. Obrigações e responsabilidades comuns as **Partes**:

7.1.1. Executar testes em conjunto quando da ativação dos serviços pela **Contratada**.

7.1.2. Ressarcir custos de reparação de equipamento e ou de instalação da outra **Parte**, quando causados comprovadamente e a qualquer tempo por representante da **Parte** reclamada, nas fases de pré-instalação, instalação, operação e desativação do serviço contratado.

128

7.1.3. Assumir, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato, a responsabilidade perante a outra **Parte** por toda perda, dano direto e despesa comprovada na forma da lei, resultantes de conduta ou omissão culposa e ou dolosa, seja de empregado, preposto, agente ou terceiro contratado, durante a execução deste acordo, observado o disposto no item 7.1.4.

7.1.4. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, a responsabilidade prevista neste Contrato, limitar-se-á a dano direto, comprovado pela **Parte** prejudicada, excluídos eventual dano indireto, força maior, caso fortuito, insucesso comercial e lucros cessantes.

7.1.5. Notificar a outra **Parte** quando afetada por caso fortuito ou força maior que interfira na prestação do serviço, informando sobre a extensão do fato e sobre o prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir ou atrasará o cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes de responsabilidade na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

7.1.6. Notificar a outra **Parte** quando estiverem cessados os efeitos de caso fortuito ou força maior, restabelecendo a situação original deste Contrato.

7.1.7. Cumprir todas as demais respectivas obrigações e responsabilidades não afetadas por caso fortuito ou força maior, quando estes casos prejudiquem apenas parcialmente a execução das obrigações deste Contrato.

7.1.8. Respeitar e fazer respeitar permanentemente os direitos autorais, marcas, patentes, segredos do negócio e indústria e outros direitos de propriedade intelectual da outra **Parte** e ou de fornecedores, e informar de imediato qualquer violação de que venha a ter conhecimento.

7.1.9. Utilizar o nome, a marca, o logotipo, o símbolo do respectivo titular, somente por meio de consentimento, sempre por escrito, da outra **Parte**.

7.2. Obrigações e responsabilidades da **Contratada**:

7.2.1. Realizar no prazo máximo de 7(sete) dias, a contar da data do recebimento do(s) formulário(s) de solicitação, estudo de viabilidade e disponibilidade de rede para confirmar a possibilidade da prestação de quaisquer dos serviços a serem contratados.

7.2.2. Prover a conexão à Internet, respeitando as características definidas no plano de serviços para o serviço escolhido pela **Contratante**.

7.2.3. Atender a **Contratante**, esclarecendo dúvidas e ou respondendo reclamações sobre o(s) serviço(s) contratado(s).

7.2.4. Respeitar a inviolabilidade e o sigilo da comunicação da **Contratante**.

7.2.5. Corrigir em até 10 (dez) horas após o registro obrigatório de comunicação pela **Contratante**, qualquer falha, anormalidade e ou irregularidade na rede de serviços utilizada na prestação do(s) serviço(s), até a

interface, sem ônus para a **Contratante** quando esta estiver isenta de responsabilidade, não abrangendo falhas ou configurações inadequadas na infraestrutura ou sistemas da **Contratante**.

7.2.6. Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a necessidade de intervenção nos meios de transmissão e ou substituição de equipamentos próprios, sem ônus para a **Contratante**, que afetem a continuidade da prestação do(s) serviço(s) contratado(s). O prazo de 7 (sete) dias pode ser alterado mediante prévio e escrito acordo entre as **Partes**.

7.2.7. Comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ocorrência de modificações nas especificações técnicas dos serviços, sem alteração na contraprestação pecuniária estabelecida neste contrato, sempre que necessárias, quando da ocorrência de atualização de programas, equipamentos e soluções tecnológicas nos meios utilizados para a prestação do(s) serviço(s).

7.2.8. Notificar a **Contratante**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias sobre a suspensão do(s) serviço(s) em razão de pendência de pagamento.

7.2.9. Providenciar a reativação do serviço suspenso em até 24 (vinte e quatro) horas após confirmação do pagamento.

7.2.10. Fornecer à **Contratante** velocidade de conexão conforme definida no plano de serviços, cujo desempenho estará condicionado a disponibilidade momentânea de todos os meios alocados pelos diversos provedores da Internet em cada conexão utilizada.

7.3. Obrigações e responsabilidades da Contratante:

7.3.1. Permitir o acesso físico de representante(s) da **Contratada**, devidamente identificados, à(s) dependência(s) sob sua responsabilidade, garantindo livre exercício das atividades de instalação, manutenção e conservação de equipamentos da **Contratada**, bem como a fiscalização das quantidades do(s) serviço(s) em operação e em cobrança.

7.3.2. Prover, instalar e manter a infraestrutura necessária ao(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Anexo 1, incluindo a configuração de equipamentos de rede interna.

7.3.3. Aceitar tacitamente a data e o resultado dos testes dos serviços de ativação, para todos os efeitos previstos neste contrato, quando da impossibilidade de participação ou ausência naqueles testes, com inobservância do subitem 7.1.1.

7.3.4. Comunicar à **Contratada**, através da Central de Atendimento ao Cliente, quaisquer anomalias e ou irregularidades observadas nos serviços contratados.

7.3.5. Cumprir prazos e condições contidas nos documentos de cobrança recebidos da **Contratada** em decorrência da prestação do(s) serviço(s).

PLS. 130

7.3.6. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelos os efeitos causados por prática de qualquer ilícito civil, criminal e ou administrativo, por acessos não autorizados a equipamentos e sistemas de informática ou por alteração, furto, roubo ou destruição de equipamentos, arquivos de dados, programas, procedimentos ou informações de sua propriedade.

7.3.7. Responsabilizar-se, com exclusividade, pela utilização do(s) serviço(s) apenas para os fins aos quais se prestam, evitando prática, por pessoal próprio ou terceirizado, nos meios de transmissão e equipamentos colocados à sua disposição pela **Contratada** de:

- a) Obtenção ou tentativa de obtenção dos serviços através de quaisquer meios ou equipamentos com a intenção de evitar o pagamento.
- b) Alteração e ou destruição de quaisquer dados de outros usuários conectados à rede Internet.
- c) Uso dos serviços como ferramenta para praticar ato ilícito ou em auxílio a qualquer meio ilegal.
- d) Comercialização, cessão ou transferência do(s) serviço(s) contratado(s) , ou parte destes, a terceiros, sem a devida autorização da autoridade competente ou em desacordo com a legislação;
- e) Colocar, copiar, transmitir ou retransmitir material ilegal ou que ofenda a moral e os bons costumes.

7.3.8. Isentar a **Contratada** de responsabilidade, por acessos sem autorização a equipamentos e sistemas de informática ou pela prática de quaisquer ilícitos civis, criminais e ou administrativos, bem como por alteração, furto, roubo ou destruição de equipamentos, de arquivos de dados, programas, procedimentos ou informações de propriedade da **Contratante**.

7.3.9. Manter íntegros os equipamentos disponibilizados pela **Contratada**, evitando quaisquer alterações físicas e ou lógicas, sob pena indenização ou de perda de garantia.

7.3.10. Manter dados cadastrais atualizados junto à **Contratada** e perante as entidades reguladoras da Internet no Brasil, este quando aplicável.

7.3.11. Manter registros que identifiquem o usuário do endereço IP fornecido pela **Contratada**, nos casos de redistribuição.

7.3.12. Preservar dados e ou restrições de acesso, considerando que a prestação do(s) serviço(s) pela **Contratada** exclui o fornecimento de mecanismos adicionais de segurança lógica de rede, filtros ou priorização de pacotes.

7.3.13. Responder aos órgãos reguladores da Internet no Brasil e ou a terceiros, responsabilizando-se pelas conseqüências oriundas da utilização do endereço IP e por incidentes de segurança de rede, inclusive com a implementação de correções em sistemas, quando necessário.

7.3.14. Comunicar ao Centro de Operação da **Contratada**, imediatamente, qualquer anomalia e ou irregularidade observada no desempenho do(s) serviço(s) contratado(s), utilizando os canais especificados no item 12.10 da Cláusula Décima Terceira deste documento.

7.3.15. Realizar a conexão do(s) serviço(s) contratado(s) somente com outros serviços de telecomunicações que estejam em conformidade e em observância com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e ou outras entidades competentes.

7.3.16. Conectar aos equipamentos da **Contratada**, equipamentos com certificação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, sempre que exigida.

7.3.17. Responsabilizar-se por eventual infração ao direito de uso de *softwares* e programas protegidos por marcas e patentes, respondendo por qualquer indenização devida e ou reclamação sobre utilização inadequada de produto protegido.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTES E ENCARGOS.

8.1. Todos os serviços prestados, inclusive os SERVIÇOS OPCIONAIS, serão cobrados mensalmente, através da respectiva nota fiscal-fatura, com demonstrativo contendo a relação atualizada de todos os serviços contratados e o respectivo documento de cobrança. O pagamento ratifica concordância com o rol de serviços cobrados pela **Contratada**.

8.2. A nota fiscal-fatura mensal será encaminhada por meio eletrônico à **Contratante**, com antecedência mínima de 10(dez) dias à data de vencimento, estando a reprodução do documento original disponível no *site* da **Contratada**.

8.3. Esclarecimentos adicionais sobre os valores e serviços faturados poderão ser obtidos via Central de Atendimento da **Contratada**.

8.4. Não havendo o pagamento da fatura, nem a contestação do débito por parte da **Contratante** junto a Central de Atendimento da **Contratada**, será encaminhado aviso de cobrança alertando da existência de débito vencido, encargos moratórios aplicáveis e prazos para suspensão e cancelamento dos serviços.

8.5. O pagamento dos serviços prestados será realizado pela **Contratante** de acordo com as instruções constantes no documento de cobrança, sem isenção da responsabilidade de pagamento pela impossibilidade do recebimento da nota fiscal-fatura no prazo previsto.

8.6. A data de vencimento para cobrança pelos serviços prestados, obedecerão às opções registradas pela **Contratante** no momento da contratação do(s) serviço(s).

8.7. O período de medição, para fins de faturamento e de cobrança dos serviços contratados, inicia na data de ativação constante na ficha de ativação,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

com cálculo *pró-rata die* quando cabível, em função da escolha da data de vencimento pela **Contratante**.

8.8. Através de registro de reclamação à Central de Atendimento ao Cliente, a **Contratante** poderá contestar a ativação dos serviços no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data de ativação. Após este prazo, os serviços serão considerados ativados para fins de faturamento e cobrança, sem direito à prorrogação e ou adiamento pela falta de utilização pela **Contratante**.

8.9. Preço(s):

8.9.1. O(s) preço(s) do(s) serviço(s) será(ão) aquele(s) vigente(s) quando da(s) solicitação(ões) e será(ão) aquele(s) apresentado(s) na proposta comercial.

8.9.2. O preço do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) reajustado(s) a cada 12(doze) meses ou na periodicidade mínima admitida em lei e sempre que permitido pela legislação, a partir da data de ativação, de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna IGP-DI para o mesmo período, ou na falta deste, por índice que venha a substituí-lo. O preço reajustado será limitado ao valor da tabela de preços vigente à época.

8.9.3. O preço do(s) serviço(s) pressupõe que a economia se manterá estável. Caso contrário, serão aplicadas ao contrato as disposições legais relativas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento.

8.9.4. A proposta comercial incluirá o serviço de ativação/configuração e o serviço de implantação de rede óptica de acesso, quando aplicáveis, e estará disponível à **Contratante** após conclusão do estudo de viabilidade, mencionado nos itens 4.2. e 7.2.1. deste documento.

8.9.5. O serviço de ativação/configuração e o serviço de implantação de rede óptica de acesso serão cobrados na nota fiscal-fatura decorrente da prestação do serviço, de acordo com a opção de pagamento informada pela **Contratante**.

8.9.6. Ao preço de cada serviço serão incorporados, automaticamente, novos tributos, tarifas, taxas, encargos, contribuições fiscais ou para-fiscais, previdenciárias e ou trabalhistas, ou modificações em alíquotas determinadas pelo fisco para arrecadação de tributos.

8.10. Encargos e penalidades:

8.10.1. A falta de pagamento da mensalidade devida à **Contratada** até a data de vencimento sujeitará a **Contratante** aos encargos a seguir, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal, devida uma única vez, a partir do dia seguinte ao do vencimento.

b) Atualização *pró-rata die* do valor devido, do dia seguinte ao vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo Índice Geral de

Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI ou por outro índice que venha a substituí-lo, acrescida da taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.



8.10.2. Decorridos 45(quarenta e cinco) dias do vencimento da obrigação, em caso de inadimplência, o(s) serviço(s) contratado(s) estará(ão) sujeito(s) à suspensão, mediante prévia notificação pela **Contratada**.

8.10.3. Decorridos 60(sessenta) dias do vencimento de qualquer valor sem pagamento ocorrerá, independente de aviso, o encerramento do contrato e a **Contratada** recolherá os equipamentos próprios instalados nas dependências da **Contratante**.

CLÁUSULA NONA – DESCONTOS POR INTERRUPTÃO

9.1. Ocorrendo interrupção do(s) serviço(s) contratado(s) em decorrência de causa atribuível exclusivamente à **Contratada**, será concedido desconto na mensalidade subsequente da data de regularização, de acordo com a fórmula abaixo:

$$VD = \frac{VM}{1.440} \times n, \text{ onde:}$$

VD: Valor do desconto (R\$);

VM: Valor mensal do serviço aplicável no período da ocorrência (R\$);

n: quantidade de unidades de período de 30 (trinta) minutos.

9.2. Será considerado como período mínimo para desconto, o intervalo de 30(trinta) minutos consecutivos, a partir do registro de interrupção efetuado pela **Contratante** à Central de Atendimento ao Cliente da **Contratada**.

9.3. Fração de tempo inferior a 30(trinta) minutos, para fins de desconto, será considerada como período inteiro no cálculo da variável "n" da fórmula especificada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. A concessão de desconto está descartada quando a **Contratante** descumprir o previsto no subitem 7.3.1. ou no caso de ocorrer interrupção programada por qualquer motivo, com prévia comunicação entre as **Partes** dentro da antecedência prevista no subitem 7.2.6, deste documento. Entre outros, são motivos para interrupção programada: testes, ajustes, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamento e meio para provimento do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES, MUDANÇAS E CANCELAMENTOS.

10.1. O cancelamento do(s) serviço(s) será realizado exclusivamente através da Central de Atendimento ao Cliente da **Contratada**.

10.2. Alterações nas características e ou configurações de equipamentos ou do(s) serviço(s) e ou mudança de endereço solicitadas pela **Contratante** estão condicionadas à avaliação pela **Contratada**, mediante estudo de viabilidade a ser efetuado no prazo máximo de 7(sete) dias, a contar da data da solicitação.

11/15

10.3. Mudança de endereço ou relocação de equipamento utilizado na prestação do(s) serviço(s), estão sujeitas à cobrança do serviço de remanejamento.

10.4. Com base em estudo de viabilidade será disponibilizada proposta comercial para mudança nas condições contratadas. O valor apresentado será cobrado na mensalidade subsequente ao da conclusão da solicitação.

10.5. Após aprovação da proposta comercial pela **Contratante** através da Internet, a **Contratada** atenderá solicitação para alteração e ou mudança no prazo máximo de 60(sessenta) dias, condicionados ao atendimento pela **Contratante** dos requisitos especificados no Anexo 1 deste contrato.

10.6. O período de faturamento do(s) serviço(s) cancelado(s) encerra-se na data do recebimento da solicitação pela **Contratada**, permanecendo vigentes as obrigações de pagamento relativas ao período em que o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s).

10.7. O cancelamento da prestação do serviço sujeita a **Contratante** à quitação das parcelas vincendas do serviço de ativação/configuração e do serviço de implantação de rede óptica de acesso, quando aplicáveis.

10.8. A **Contratada** pode criar, alterar ou modificar e excluir serviço(s) opcional(is), a qualquer tempo, disponibilizando à **Contratante** a versão do Plano de Serviços Opcionais para consulta, sem prejuízo dos direitos garantidos a **Contratante** pelas normas regulatórias e a legislação aplicável às relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido, sem desobrigar a **Contratante** do pagamento dos valores devidos à **Contratada** em função do(s) serviço(s) prestado(s) anteriormente à rescisão, pelas seguintes hipóteses:

11.1. Em razão de falência e ou recuperação judicial; por mútuo acordo entre elas; por determinação legal; ou por ordem emanada de autoridade competente.

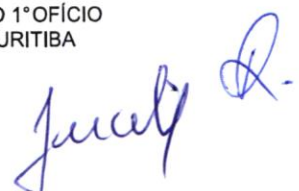
11.2. Existência de inadimplência superior a 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o subitem 8.10.3., da Cláusula Oitava – Preços, Condições de Pagamento, Reajustes e Encargos.

11.3. Por qualquer uma das **Partes** a qualquer tempo.

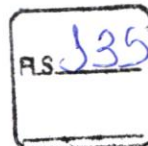
11.3.1. O cancelamento de cada serviço com prazo de operação determinado, igual ou superior a 12 (doze) meses, sujeitará a **Contratante**, a título de ressarcimento dos investimentos realizados, o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor residual total a cumprir.

11.3.2. O pagamento do valor referido em 11.3.1. não será aplicado para os serviços contratados com prazo de operação indeterminado.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. As disposições deste Contrato poderão ser revistas em razão de alterações supervenientes da legislação.

12.2. A **Contratada** poderá, mediante prévio aviso, alterar ou modificar as características técnicas do(s) serviço(s) contratado(s) a qualquer tempo, sendo facultado à **Contratante** a opção de migração, mediante solicitação através da Central de Atendimento ao Cliente da **Contratada**.

12.3. Mediante prévio comunicado à **Contratante**, atualizações neste instrumento poderão ser realizadas pela **Contratada**, de forma a refletir adequadamente o entendimento de eventuais modificações em características técnicas de serviço(s) contratado(s) ou refletir a necessidade de ajuste por exigência legal ou repactuação de outras condições nele estabelecidas.

12.4. A abstenção por qualquer das **Partes** do exercício do direito ou de faculdade que lhes assista o presente Contrato, ou a concordância com atraso no cumprimento de obrigação da outra **Parte**, mantém direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo e a critério exclusivo de cada uma, sem alterar as condições estipuladas neste acordo.

12.5. É vedada às **Partes**, seja a que título for, a cessão, transferência e ou subcontratação, parcial ou total, dos direitos e ou obrigações adquiridos e ou assumidos em decorrência deste Contrato.

12.6. As **Partes** reconhecem o presente Contrato como título executivo, na forma dos artigos 583 e 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

12.7. As cláusulas deste Contrato e de disposições constantes em seu Anexo que tenham por natureza caráter perene, especialmente as relativas à remuneração, direitos de propriedade intelectual e confidencialidade, sobreviverão ao término ou rescisão do presente instrumento.

12.8. Na hipótese de que qualquer cláusula, termo ou disposição deste Contrato possa ser declarada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições permanecerão vigentes, de qualquer modo.

12.9. A regulamentação associada aos serviços que são especificados neste Contrato pode ser encontrada no *site* da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – www.anatel.gov.br – com a qual também poderão ser mantidos contatos: através da Central de Atendimento - telefone 1331; através de correspondência para a Assessoria de Relações com o Usuário – ARU, SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940; ou através de atendimento pessoal na Sala do Cidadão, à Rua Vicente Machado, nº 720 – Batel – Cep 80420-011 – Curitiba-PR.

12.10. O atendimento pela **Contratada** será realizado pela Central de Atendimento ao Cliente – 0800 414181 – em dias úteis das 08 às 18 horas, ou pelo Centro de Operação – 0800 643 7777 – durante as 24 horas do dia.

13/15

ESTE CONTRATO ESTÁ REGISTRADO SOB O NÚMERO 1.016.243 NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FLS. 536

12.11. A **Contratante** autoriza o envio de *e-mails*, mala direta, encartes ou qualquer instrumento de comunicação utilizado para oferta de serviços e ou produtos da **Contratada** ou de parceiras desta. Tal autorização pode ser revogada, a qualquer momento, através de solicitação da **Contratante** à Central de Atendimento ao Cliente da **Contratada**.

12.12. Cabe a cada **Parte**, bem como às demais empresas encarregadas da execução do(s) serviço(s) ora contratado(s), particularmente e com exclusividade, o cumprimento das respectivas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, securitárias, fiscais e tributárias, na forma da legislação em vigor, sem estabelecimento de vínculo empregatício com funcionário, dirigente e ou preposto umas das outras, nem tampouco o estabelecimento de qualquer forma de associação, solidariedade ou vínculo societário.

12.13. O conteúdo das demonstrações contábeis e financeiras da **Contratada** é monitorado pelo Conselho de Administração da Copel, através de um Comitê de Auditoria. Para assegurar que as informações divulgadas pela Copel sejam adequadas, o Comitê dispõe de canal para contato direto, visando conhecer preocupação que possa caracterizar fraude ou incorreção que distorça significativamente as demonstrações contábeis e financeiras publicadas. Através do Canal de Comunicação Confidencial, com garantia de anonimato e de resposta, o cliente, o fornecedor ou qualquer interessado pode comunicar preocupação através do telefone 0800 643 5665, durante as 24 horas, em qualquer dia da semana.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUB-ROGAÇÃO

13.1. O presente Contrato obriga as **Partes** e seus sucessores.

13.2. Em caso de transferência da autorização da **Contratada** ou reestruturação societária das **Partes**, sub-roga-se à entidade sucessora em todos os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONFIDENCIALIDADE

14.1. As **Partes** manterão confidencialidade sobre informações sigilosas e sensíveis (informações proprietárias) deste Contrato, indicadas ou resultantes inequivocamente da própria natureza do presente acordo.

14.2. Em caso de cancelamento, encerramento ou suspensão deste Contrato, as **Partes** se obrigam a cessar imediatamente o uso de eventuais informações proprietárias ou confidenciais.

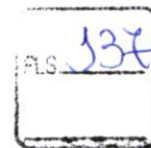
14.3. A aceitação deste Contrato não implica cessão ou transferência à **Contratante** ou a terceiro de quaisquer direitos de propriedade intelectual ou informações confidenciais da **Contratada** e ou fornecedores desta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. As **Partes** elegem o foro da cidade de Curitiba-PR para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

14/15

ANEXO 1



A1 - Requisitos de infraestrutura e de informática

A1.1 Requisitos de infraestrutura

A1.1.1. São de responsabilidade da **Contratante**, sem se limitar a eles, os itens e as condições seguintes:

A1.1.1.1. Prover, instalar e manter a infraestrutura necessária à disponibilização do serviço contratado.

A1.1.1.2. Fornecer dutos livres, quando necessário, para passagem de cabo óptico desde o limite com a via pública até o local na edificação onde será instalado o modem ou equipamento de conexão.

A1.1.1.3. Disponibilizar bandeja ou suporte para instalação do modem ou equipamento de conexão.

A1.1.1.4. Fornecer energia para alimentação ininterrupta em 127Vca monofásica ou 220Vca, com tomada de 3 pinos tipo 2P+T com o terceiro pino aterrado instalada com distância de até um metro e meio da posição do equipamento terminal.

A1.1.1.5. Garantir que o aterramento da tomada seja a mesma utilizada para o equipamento de conexão da **Contratante**.

A1.1.1.6. Fornecer e conectar o cabo de interligação compatível com a interface digital solicitada.

A1.1.2. Manter o local de instalação livre de agentes agressores, como infiltração de água, gases nocivos e outros, e sem materiais estranhos que possam afetar o desempenho e a integridade dos equipamentos, preservando correto funcionamento destes.

A1.2 Requisitos de informática

A1.2.1. Utilizar equipamentos com interface elétrica compatível com padrão Fast Ethernet 100Mbps (RJ45), como requisito mínimo indispensável para a fruição da prestação do serviço pela **Contratada**.

15/15

Proposta - Troca de Serviço

Prezado Cliente,

Conforme solicitado segue a cotação. Agradecemos pela escolha dos nossos serviços.

Data de Impressão: 02/06/21
Período de Validade: 30/04/21 a 30/05/21
Cliente: J. L. IASSUNIK
Cotação Nº: 903491

Serviço Atual:

IP_DIR_100 200 Mbps

Serviço Novo:

IP_DIR_100 300 Mbps

Fidelização: Mensalidade por prazo de fidelização*

Fidelidade 3 Anos: R\$ 2.400,00

Prazo de Instalação ***: 2 dias

Atenciosamente,

Copel - CIS_WEB

Observações:

- * Impostos já inclusos, excluídos os casos de tributação especial.
- ** A taxa de acesso poderá ser parcelada conforme prazo de fidelização, com aplicação de juros de 1,5% a.m, mediante solicitação antes do aceite da proposta.
- *** Prazo(s) de instalação condicionado(s) à: Realização em até 21 dias contados a partir da assinatura do contrato ou aceite eletrônico da proposta| Para serviço Copel Fibra o prazo é disponibilizado para escolha no momento da contratação.
- disponibilização dos requisitos mínimos de infra-estrutura (vide MIT - manual de infra-estrutura interna no endereço: www.copeltelecom.com).
- A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas
- Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação / autorização de uso da infra-estrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos, interconexão de operadoras e outros) deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade e pagamento ao detentor da infra-estrutura.
- Podem inviabilizar o atendimento:
 - 1- A falta de autorização da concessionária para a passagem de cabo óptico em faixa de domínio nas rodovias pedagiadas.
 - 2- Condições técnicas inapropriadas no local do atendimento, tanto pela Copel Telecom quanto pelo Cliente, que garantam a qualidade do serviço prestado.
 - 3- Qualquer outra situação imprevista que impossibilite o atendimento.
- O prazo de entrega pode sofrer alteração, caso o atendimento do ponto a ser instalado demande licenciamento do uso de calçamento e arruamento junto a Prefeitura.
- Informações que sejam requeridas à época da instalação que não sejam de responsabilidade da Copel Telecomunicações, poderão impedir ou atrasar a entrega do serviço, tais como: registro Br, endereçamentos IP, etc.
- A Fatura e demais documentos estarão disponíveis no www.copeltelecom.com, acessando Serviços On-line.





ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

ANEXO – I

- **PROJETO BÁSICO PARA** : “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de Material é necessário para atendimento as diversas Secretarias qual necessita dos produtos diariamente para um bom funcionamento, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a : “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.
conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Material sob n.º 036/2020.

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo total
1	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO	12	UN	0,00	0,00

26.529.328/0001-937

J. L. IASSUNIK - ME
RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 81.200-070
SANTA MARIA DO OESTE - PR



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

FLS. 340

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

<p>URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS</p> <p>- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- HOSPITAL MUNICIPAL:</p>				
---	--	--	--	--

26 529 328/0001-937
J. L. IASSUNSKI - ME
RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

Jucato Q.



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

FLS. 341

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR

Fone: (42)99967-6993 - E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

<p>CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL</p>					
---	--	--	--	--	--

26 529 328/0001-93

J. L. IASSUNIK - ME

RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85.280.000
SANTA MARIA DO OESTE - PR



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

FLS. 342

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletrinfo@eletrinfo.net.br

<p>BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).</p>					
TOTAL					R\$0,00
Lote: 2 – INTERNET VIA RÁDIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo total
	INTERNET VIA RÁDIO	1	UN	R\$5.716,66	
	- ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO	2			

26.529.328/0001-93
J. L. IACOBINI - ME
RUA GENEROSO KARPINSKI, 1464 - CENTRO
CEP 85.000-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

FLS. 343

<p>INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO SAÚSE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL</p>				
--	--	--	--	--

26 529 328/0001-93

J. L. KASSINIK - ME
RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85.240-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

juatiz



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática



CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

<p>ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA</p>					
---	--	--	--	--	--

26 529 328/0001-93

J. L. IASSUNIK - ME

RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85 230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

FLS. 345

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletrouinfo@eletrouinfo.net.br

	DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				
TOTAL					R\$68.599,92
Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDSGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRASPARENCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.	12	UN	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL					R\$0,00

26 529 328/0001-93
J. L. IASSUNIK - ME
RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 68.599,92 (Sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Ter condições de atender e implantar imediatamente a rede de Internet e IP Dedicado;
- Tenha Link de fibra Óptica direto da operadora no município;
- Disponibilizar as velocidades contratadas na sede do município e em todos os departamentos, secretarias, escolas e unidades de saúde do município;
- Desenvolvimento e suporte a Web designer para atualizações do Portal do Município, seguindo as seguintes características: • Código aberto (Licença GPL); • Sistema simples de fluxo de aprovação; •



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática



CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eleтроinfo@eleтроinfo.net.br

Gerenciamento de banners; • Sistema de publicação para o conteúdo; • Sumário de conteúdo no formato RSS; • Busca otimizada (qualquer palavra registrada); • Fácil instalação para novos templates, módulos e componentes; • Hierarquia para grupos de usuários; • Extensões livres em diversos sites (Módulos, Componentes, Templates, Traduções). • Gerenciador de Banco de dados do site feito em phpmyadmin • Suporte para Downloads dentro do site como arquivos e leis Municipais • Menus dinâmicos para um template leve e bem estruturado • Permissões online para determinado usuários registrados, autores, editores e leitores do site. • Função para funcionar como web site/portais tais como login de usuários, registrados, criação, edição, e publicação de conteúdo dentro do site. • Sistema de acesso para licitação/pregão onde fica disponível no site da prefeitura edital para downloads.

• Sistema para controle de pedido de informação agregado ao portal/site e) Manutenção de Redes e Equipamentos de Informática, como: • configuração e manutenção do servidor de arquivos e internet. • configuração e manutenção de rede cabeada e wireless. • backup de arquivos. • suporte aos usuários no uso do ambiente Windows, MS Office e outros.

Configuração e manutenção de servidor com infra-estrutura e plataforma Windows Server. Este servidor tem como os seguintes serviços: a. • Serviços de Certificado Digital e Kerberos b. • VPN, RAS, DNS, DHCP, WINS c. • WMI e Group Policy d. • Active Directory e. • UDDI f. • Net Framework g. • Serviço de Arquivos e impressão h. • Share Point Serviços i. • Terminal Server j. • Media Serviços k. • Backup Automatizado l. • ISA Server A empresa especializada na prestação do serviço terá que configurar as seguintes funções: m. • Active Directory: Controle de contas de usuários e segurança de criptografia de dados do servidor. n. • Serviços de arquivos e impressão: Criação de um servidor de impressão e arquivos com acesso múltiplos e flexibilidade na comunicação de dados internos. o. • Terminal Server: configuração que permite vários usuários se conectem simultaneamente a mesma máquina Windows de forma a usar o sistema e rodar aplicativos. Todo o processamento é feito no servidor. p. • Backup Automatizado: Configurar backup de forma remota para estarem fazendo backup dos dados do servidor agendado para todos os dias 02 (duas) vezes por dia. Este backup compatível com Windows e multiusuário. q. • Controle de internet: feito pelo ISA SERVER: Configurar o servidor para controle de usuário para determinado tipos de acesso e gerando relatórios via Protocolo de IP. Configurar regras de segurança interna, como bloqueios: Orkut, páginas de pedofilia, racismo, pornografia, jogos, e outros. r. Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless; A empresa especializa na prestação do serviço terá que dar suporte a toda rede cabeada e wireless da Prefeitura, para quando seja solicitado pedidos de acréscimo ou retiradas de pontos de rede. Toda comunicação interna da Prefeitura é feita por 10/100 e os IPs controlados pelo servidor.

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1 – Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha qual deverá ser entregue de forma PARCELADA em pequenas quantidades de acordo com as necessidades de cada secretaria, visto que o município não dispõe de almoxarifado para estocagem.

2 – A entrega dar se junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

3 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

4 – Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

5 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

26 529 328/0001-93

J. L. IASSUNIK - ME

RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO

CEP 85.030-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



ELETROINFO

Eletrônicos e Informática

PLS 347

CNPJ: 26.529.328/0001-93

Rua GenerosoKarpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2021.



JUCELIO LUIZ IASSUNIK

CPF.: 857.955.779-87

RG.: 6.013.800-1

26 529 328/0001-93

J. L. IASSUNIK - ME

RUA GENEROSO KARPINSKI 1464 - CENTRO
CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 071/2021 PREGÃO Nº. 014/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

NOME DO LICITANTE : J. L. IASSUNIK-ME

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº. 2401/2021

Data 11/10/2021

Interessado J. L. IASSUNIK-ME

Assunto: Habilitação

Cláudio José Ferreira de Lima
Diretor Municipal de Administração e Controle
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Rs. 348

9.3. 348



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.446/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL VIEIRA E RETECHESKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOBIT. NET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSORIO BRASILEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-2422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 10:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, SL 01 - VILA VERDE - CEP 85270-000
Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 06/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**
CNPJ: **10.902.446/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:36 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **F502.A74D.185B.1673**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/06/2021 10:45



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024298115-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 08 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 502/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH4UFFH5J2XC8ETBU

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

UA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - INFOBIT.NET - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

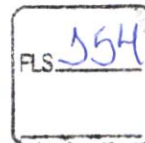
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
2017

Rafael



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.902.446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201055949417825

Informação obtida em 12/05/2021 08:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

10/05/2021 08:28:21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 15534287/2021

Expedição: 13/05/2021, às 12:59:54

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ no 10.902.446/0001-65, COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

SANTA MARIA DO OESTE, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65







FLS 557



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Local da Sede: PALMITAL-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 8 de Junho de 2021

Dineli Lichtenfels
Dineli Genoveva Valle Lichtenfels
Portaria 08/2021 - Auxiliar Juramentada



[Handwritten signature]

Jucab

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206506019	CNPJ 10.902.446/0001-65
NOME EMPRESARIAL VIEIRA E RETECHESKI LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F.51.F3.2D.AD.75.F7.D6.05.08.68.15.0C.D5.BD.9D.52.6F.C0.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10902446000165	VIEIRA E RETECHESKI LTDA:10902446000165	137054831821882417 238415506010739878 762	31/08/2020 a 31/08/2021	Sim
Contador	64923576987	MARIA APARECIDA DA SILVA:64923576987	146397861518589271 226437202502804599 699	24/05/2019 a 23/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7F.51.F3.2D.AD.75.F7.D6.
05.08.68.15.0C.D5.BD.9D.52.6F.C0.3C-
4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/03/2021 às 14:20:08

95.0B.5C.89.53.61.3B.56
6A.89.D1.39.6B.EB.65.18

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.902.446/0001-65
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FLS. 158

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
NIRE: 41206506019
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Número de Ordem: 13
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Palmital
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/06/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5058

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 13
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5058
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.51.F3.2D.AD.75.F7.D6.05.08.68.15.0C.D5.BD.9D.52.6F.C0.3C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FLS. 160

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 984.164,99	R\$ 519.583,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 983.805,09	R\$ 519.223,32
DISPONIVEL		R\$ 983.805,09	R\$ 519.223,32
CAIXA		R\$ 983.805,09	R\$ 519.223,32
CAIXA GERAL		R\$ 983.805,09	R\$ 519.223,32
NAO CIRCULANTE		R\$ 359,90	R\$ 359,90
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 359,90	R\$ 359,90
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO		R\$ 359,90	R\$ 359,90
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 359,90	R\$ 359,90
PASSIVO		R\$ 984.164,99	R\$ 519.583,22
CIRCULANTE		R\$ 59.345,68	R\$ 96.058,19
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCI		R\$ 59.345,68	R\$ 96.058,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.622,00	R\$ 57.708,00
PPA GUARAPUAVA COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 25.425,85
PRODUTOS ELET		R\$ 0,00	R\$ 2.084,25
NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA		R\$ 1.622,00	R\$ 1.622,00
MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.500,01
PARKS S.A. COMUNICACOES DIGITAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.728,09
MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 2.591,67
STERLITE CONDUSPAR INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.196,33
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 559,80
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		R\$ 0,00	R\$ 29.462,11
INFORMATICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 29.462,11
PPA GUARAPUAVA LONDRINA COM. DE		R\$ 0,00	R\$ 8.888,08
PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.106,96)
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 47.232,90	R\$ 9.995,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 47.232,90	R\$ 0,00
DARF SIMPLES A RECOLHER		R\$ 10.490,78	R\$ 9.995,04
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 9.379,28	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.111,50	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 924.819,31	R\$ 423.525,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.51.F3.2D.AD.75.F7.D6.05.08.68.15.0C.D5.BD.9D.52.6F.C0.3C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FLS. 361

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 483.098,13	R\$ 483.098,13
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.		R\$ 483.098,13	R\$ 483.098,13
LUCROS(PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 483.098,13	R\$ 483.098,13
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCI		R\$ 341.721,18	R\$ (159.573,10)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCI		R\$ 341.721,18	R\$ (159.573,10)
RESULTADO PERÍODO BASE		R\$ 341.721,18	R\$ (159.573,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.F3.2D.AD.75.F7.D6.05.08.68.15.0C.D5.BD.9D.52.6F.C0.3C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FLS. 162

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 291.076,27
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 138.061,10
VENDAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 138.061,10
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 153.015,17
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 153.015,17
(-) ABATIMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.633,37)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (16.633,37)
(-) DARF SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (16.633,37)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (513.291,05)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (513.291,05)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (513.313,05)
(-) FRETE COMPRAS DE MERCADORIA P/REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (89,44)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 111,44
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (258.931,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (38.721,74)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (420,76)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (365,32)
(-) DESP. COM VEICULOS PECAS PNEUS		R\$ (0,00)	R\$ (36.883,66)
(-) CONSERV. DE INSTALACOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.052,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (220.209,71)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (190.502,36)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (14.735,21)
(-) PRO LABORE SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.534,00)
(-) RESCISOES DE CONTRATO		R\$ (0,00)	R\$ (2.438,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.431,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.431,69)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.431,69)
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 2.917,01
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.917,01
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.917,01
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (501.294,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.51.F3.2D.AD.75.F7.D6.05.08.68.15.0C.D5.BD.9D.52.6F.C0.3C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

PÁGINA:
Data: 03/03/20.
Hora: 10:21:

CNPJ: 10.902.446/0001-65
Consolidação: Empresa
nº 41206506019 de 17/06/2009

Grau

	2020	20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	291.076,27	538.649,
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO	291.076,27	538.649,
VENDA DE MERCADORIAS	138.061,10	133.127,
VENDA DE SERVIÇOS	153.015,17	405.522,
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	16.633,37	17.993,
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	16.633,37	17.993,
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	16.633,37	17.993,
RECEITA LÍQUIDA	274.442,90	520.655,
CUSTOS	513.291,05	96.130,
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	513.291,05	96.130,
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	513.291,05	96.130,
LUCRO BRUTO	-238.848,15	424.524,
DESPESAS OPERACIONAIS	262.446,13	82.803,
DESPESAS OPERACIONAIS	258.931,45	78.999,
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	258.931,45	78.999,
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	38.721,74	12.596,
DESPESAS COM PESSOAL	220.209,71	66.403,
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	6.431,69	3.804,
DESPESAS FINANCEIRAS	6.431,69	3.804,
DESPESAS FINANCEIRAS	6.431,69	3.804,
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.917,01	0
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	2.917,01	0
OUTRAS RECEITAS	2.917,01	0
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-501.294,28	341.721
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-501.294,28	341.721
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-501.294,28	341.721
ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA		

Handwritten signatures in blue ink, including a large circular scribble and a signature that appears to read 'Jucely'.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ 10.902.446/0001-65

Numero de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS(PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO PERÍODO BASE (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	100.000,00	483.098,13	341.721,18	924.819,31
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-1501.294,28)	(-1501.294,28)
Saldo Final em 31.12.2020	100.000,00	483.098,13	(-1159.573,10)	423.525,03

Notas

FLS. 365

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

PÁGINA: 3
Data: 03/03/2021
Hora: 10:15:41

CNPJ: 10.902.446/0001-65
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41206506019 de 17/06/2009

	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	925.550,47	488.943,85
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	925.550,47	488.943,85
Reversão de reservas	0,00	0,00
lucro/prejuízo líquido do exercício	-501.294,28	436.606,62
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	424.256,19	925.550,47
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA



FLS 366

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - VIEIRA E RETECHESKI LTDA - 10.902.446/0001-65

Notas Explicativas Gerais

0001 -

1- A EMPRESA VIEIRA & RETECHESKI LTDA-ME, É UMA SOCIEDADE LIMITADA, ESTABELECIDADA SUA SEDE NA CIDADE DE PALMITAL - PR, CNPJ Nº 10.902.446/0001-65, TEM COMO RAMO DE ATIVIDADES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;

2- A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES NO DIA 17 DE JUNHO DE 2009, E O SEU CONTRATO SOCIAL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPAR, COM UM CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 100.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO R\$ 99.000,00 (99%), RONALDO RETECHESKI R\$ 1.000,00 (1%);

3- A EMPRESA TEM COMO ENDEREÇO RUA OSORIO BRASILEIRO, S/N, VILA VERDE, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR.

4- POR SE TRATAR DE UMA MICROEMPRESA, OS IMPOSTOS SÃO PAGOS ATRAVÉS DO SIMPLES NACIONAL;

5- DECLARAMOS QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTO DE QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, QUE POSSAM AFETAR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA. SEM QUALQUER RESERVA, A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS TERMOS DA ITG 1000.

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA





FLS. 167

Índice de Liquidez da Empresa: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, Inscrição Estadual: 90485191-45, sede e foro à Rua Osorio Brasileiro, 11, SL 01, Vila Verde, Palmital/PR.

A comprovação da boa conduta financeira será baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ANO BASE 2020:

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 519.223,32}{\text{R\$ } 96.058,19} + \frac{\text{R\$}-}{\text{R\$}-} = \frac{\text{R\$ } 519.223,32}{\text{R\$ } 96.058,19} = 5,41$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 519.223,32}{\text{R\$ } 96.058,19} = 5,41$$

Palmital, Paraná, 11 de Março de 2021.

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADORA
CRC: 036982/O-9 PR
CPF/MF: 649.235.769-87
RG: 445423719 SSP/PR

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF/MF: 023.702.159-50
RG: 7.332.622-2 SSP/PR

(42) 3657-1211

megassescon@hotmail.com / www.assesconpr.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 396
CEP 85.270-000 | Palmital - PR



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO No 071/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO No 014/2021

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ no 10.902.446/0001-65, COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr. RONALDO RETECHESKI, portador da Carteira de Identidade no 7.332.622-2 SSP/PR e do CPF no 023.702.159-50, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

SANTA MARIA DO OESTE, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.o 014/2021

O signatário da presente, o Senhor RONALDO RETECHESKI, RG.: 7.332.622-2 SSPPR, CPF: 023.702.159-50, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA (empresa licitante), inscrito no CNPJ no 10.902.446/0001-65, COM SEDE A RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.o 123/06.

SANTA MARIA DO OESTE, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

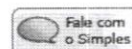
Vieira & Retecheski Ltda
CNPJ: 10.902.446/0001-65











Busca

Simple
Serviços

Simei
Serviços

[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#) | [A-](#)

↳ Consulta Optantes

Data da consulta: 09/06/2021 10:07:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.902.446/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009**

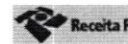
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



09/06/2021 10:34

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LINK

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sob o CNPJ: 05.245.502/0010-97, situada na Rua Paraná, 3554, Bairro Centro, CEP 85.810-010, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná detentora, doravante denominada CONTRATADA e de outro **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.902.446/0001-65, situada na Rua Osorio Brasileiro, 11, Bairro Vila Verde, CEP 85.270-000, na Cidade de Turvo, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FLS. 371

DO OBJETO

Cláusula Primeira: A prestação do Serviço de fornecimento de Link IP na velocidade de 1,4 Gbps, o serviço será entregue Estrada dos Pachecos, 633, na Cidade de Turvo, Estado do Paraná, doravante denominado apenas como SERVIÇO CONTRATADO, de acordo com o especificado abaixo.

DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete a CONTRATANTE

Cláusula Primeira: Providenciar e manter a infraestrutura necessária para instalação dos EQUIPAMENTOS necessários à prestação do SERVIÇO CONTRATADO, responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.

Cláusula Segunda: Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada nos EQUIPAMENTOS e sistemas que possa comprometer o desempenho do SERVIÇO CONTRATADO.

Cláusula Terceira: Não introduzir quaisquer alterações nos EQUIPAMENTOS e sistemas sem a prévia aquiescência da CONTRATADA.

Cláusula Quarta: Confiar somente à CONTRATADA todo e qualquer serviço de reparo e assistência técnica aos EQUIPAMENTOS que são responsáveis pelo fornecimento do SERVIÇO CONTRATADO.

Cláusula Quinta: Caso haja substituição de peças ou de equipamentos decorrente de qualquer dano causado por operação indevida da CONTRATANTE ou inobservância às cláusulas deste contrato, as despesas necessárias à recuperação do SERVIÇO CONTRATADO deverão ser integralmente ressarcidas à CONTRATADA.

Cláusula Sexta: Comunicar imediatamente à CONTRATADA a ocorrência de danos causados aos equipamentos por intempéris da natureza, danos estes de ônus da propriedade dos equipamentos, desde que comunicados de imediato e que seja constatada a observância total das cláusulas do presente contrato.

Cláusula Sétima: Fornecer instalação elétrica adequada ao funcionamento dos EQUIPAMENTOS, nobreak com autonomia compatível com a necessidade, inclusive aterramento adequado, de acordo com as especificações técnicas da norma ABNT 5419, se tornando responsável por quaisquer danos causados por descargas elétricas no caso de descumprimento das normas citadas.

Cláusula Oitava: Não sublocar os EQUIPAMENTOS, nem efetuar cessão ou transferência de direitos deste contrato, quer total ou parcialmente.

Cláusula Nona: Zelar pela segurança e sigilo das informações sob sua responsabilidade, relacionadas com objeto do contrato.

Cláusula Décima: Efetuar os pagamentos referentes ao SERVIÇO CONTRATADO conforme Cláusula Vigésima Primeira.

II - Compete à CONTRATADA

Cláusula Décima Primeira: Definir os EQUIPAMENTOS necessários ao funcionamento do SERVIÇO CONTRATADO.

Cláusula Décima Segunda: Instalar os EQUIPAMENTOS necessários ao funcionamento do SERVIÇO CONTRATADO, que deverão estar em perfeito estado operacional, no local designado, devendo a CONTRATANTE, como reconhecimento, entregar um recibo à CONTRATADA, configurando, deste modo, a data de instalação dos EQUIPAMENTOS e início da prestação do SERVIÇO CONTRATADO.

Cláusula Décima Terceira: Garantir a qualidade e o nível de serviço contratado pela CONTRATANTE, conforme Acordo de Nível de Serviço – SLA, Anexo I, deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: Encarregar-se da manutenção do SERVIÇO CONTRATADO e efetuar todos e quaisquer reparos que se fizerem necessários durante os 12 (doze) meses de vigência deste contrato.

Cláusula Décima Quinta: O Prazo de entrega dos serviços será de 20 (vinte) dias, os quais começarão a contar a partir do recebimento e aceite pela MHNET do presente contrato assinado.

Cláusula Décima Sexta: Zelar pela segurança e sigilo das informações sob sua responsabilidade.

III- Procedimentos:

Cláusula Décima Sétima: Constatada alguma irregularidade, ou mesmo queda no nível do SERVIÇO CONTRATADO, a CONTRATANTE deverá fazer contato com a CONTRATADA, via telefonema no número (49) 3199-1234, seguido de confirmação no e-mail noc@mhnet.com.br, reportando o problema. Desde que o problema seja sob resolução de responsabilidade da CONTRATADA, resolverá imediatamente, salvo efeitos da natureza ou de terceiros que impeçam a correção do problema.

Cláusula Décima Oitava: Havendo necessidade de reposição de peças para os EQUIPAMENTOS, seu fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, salvo os casos em que o dano for causado por culpa ou dolo da CONTRATANTE. A instalação e configuração daquelas ficará a cargo da CONTRATADA, que cobrará o valor da mão-de-obra ou quaisquer outros serviços prestados por ela ou até mesmo por terceiros, desde que a causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE, necessários à solução do problema.

Cláusula Décima Nona: A CONTRATADA reserva-se ao direito de substituir os equipamentos de sua propriedade quando julgar necessário.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Vigésima: O presente contrato possui prazo de duração de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que, dentro deste período, sua rescisão estará sujeita às implicações da Cláusula Trigésima Terceira.

Cláusula Vigésima Primeira: Após a conclusão da instalação dos EQUIPAMENTOS, bem como testes de funcionamento pela CONTRATANTE, o SERVIÇO CONTRATADO será considerado ativado e este contrato será considerado aceito.

DOS PREÇOS

Cláusula Vigésima Segunda: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente de 1,4 Gbps a R\$ 18,00 (dezoito Reais) por Mb, totalizando assim o valor mensal de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Cláusula Vigésima Terceira: Em caso de alteração do padrão monetário nacional, as partes renegociarão o valor com a finalidade de ajustar o preço aos valores praticados no mercado, na época.

FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

Cláusula Vigésima Quarta: Os valores referentes ao SERVIÇO CONTRATADO deverão ser pagos pela CONTRATANTE mensalmente, no dia 11 do mês.

Cláusula Vigésima Quinta: Se o pagamento ocorrer após a data de vencimento dos valores supramencionado, incorrerá em multa de 2% (dois por cento), além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, que serão cobrados a partir do dia imediato ao vencimento. Neste caso a CONTRATADA se reserva ao direito de bloquear a utilização do SERVIÇO CONTRATADO pelo período que persistir a mora, sem prejuízo da cobrança dos valores da Cláusula Vigésima Primeira.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Sexta: A CONTRATADA não se responsabiliza por atos de terceiros contra a CONTRATANTE, que possam resultar em perda de dados, danos a equipamentos e sistemas, ou prejuízos quaisquer, originados de ações de natureza inidônea, intempestiva ou ilegal.

Cláusula Vigésima Sétima: Inexiste qualquer responsabilidade da CONTRATADA, seja ela legal ou administrativa, em qualquer nível ou situação, pela utilização indevida, ofensiva, antiética, imoral ou ilegal contida em mensagens ou manifestações que possam vir a ser efetuadas pela CONTRATANTE através do SERVIÇO ora disponibilizado, respondendo ela (CONTRATANTE), integral e individualmente, por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros, material ou moralmente, ou por infração à regulamentação legal cabível e aplicável ao caso.

Cláusula Vigésima oitava: Os representantes autorizados a assinar documentos contratuais, ordenar modificações e alterar ordens pertinentes a este contrato são, pela CONTRATADA, seus representantes legais e ou empregados investidos de competência delegada, e, pela CONTRATANTE, seus representantes legais e ou empregados investidos de competência delegada, devidamente comprovadas junto à outra parte.

Cláusula Vigésima Nona: Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente, por escrito, dentro das 72 (setenta e duas) horas úteis seguintes.

Cláusula Trigésima: No período de vigência do contrato, a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, terá acesso às dependências da CONTRATANTE exclusivamente onde estejam instalados os EQUIPAMENTOS, com acompanhamento técnico da CONTRATANTE, como forma de preservação das condições contratuais, da qualidade e do funcionamento do serviço contratado.

Cláusula Trigésima Primeira: Os serviços de Configuração Avançada de Segurança de Rede, bem como Manutenção e Configuração da Rede Interna da CONTRATANTE NÃO estão cobertos por este contrato, sendo negociados à parte e possuindo valores específicos.

Cláusula Trigésima Segunda: os reposicionamentos de ANTENAS da CONTRATANTE NÃO estão cobertos por este contrato, sendo de total responsabilidade do CONTRATANTE.

DA EXTINÇÃO E MULTA CONTRATUAL

Cláusula Trigésima Terceira: O presente contrato poderá ser extinto por rescisão promovida por quaisquer das partes, quando caracterizada infração contratual. Nesse caso não caberá nenhum ônus à parte solicitante da rescisão.

Cláusula Trigésima Quarta: Em caso de desistência pela CONTRATANTE, dentro do prazo contratual (12 doze meses a partir da assinatura do contrato), a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA multa contratual equivalente a 30% sobre as parcelas a vencer.

Cláusula Trigésima Quinta: Depois de cumprido o prazo contratual (doze meses da assinatura do contrato), o presente instrumento passará a vigorar por prazo indeterminado, mantendo-se o disposto em todas suas cláusulas, mas podendo ser rescindido a qualquer momento, bastando para tal a comunicação, por qualquer das partes, por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO FORO

Cláusula Trigésima Sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas que por ventura decorrerem da execução deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maravilha/SC, 26 de Julho de 2018.

CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: VIEIRA E RETECHKESKI LTDA



FLS. 173

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

ANEXO I

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO –(Service Level Agreement –SLA)

OBJETIVOS

- 1.1. O presente Acordo tem por objetivo o comprometimento mútuo em relação às obrigações definidas no Contrato.
- 1.2. A CONTRATADA alocará recursos e sistemas de suporte de forma a garantir a CONTRATANTE às melhores condições de acesso e transporte das informações e de utilização dos recursos pertinentes aos serviços oferecidos, respeitando-se o escopo definido para os mesmos.
- 1.3. Constituem ainda objetivo deste Acordo:
 - 1.3.1. Pesquisa e entendimento das necessidades da CONTRATANTE;
 - 1.3.2. Garantia de que os objetivos da CONTRATANTE estão alinhados com os objetivos da CONTRATADA;
 - 1.3.3. Estabelecimento claro de metas e objetivos a serem atingidos;
 - 1.3.4. Definição clara de responsabilidades.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 2.1. As descrições e especificações dos serviços contratados são as constantes do Contrato, os quais fazem parte integrante e indissociável do presente instrumento.

DEFINIÇÃO DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

- 3.1. Denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela CONTRATADA, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência técnica.

NÍVEIS DE SERVIÇOS ACORDADOS

- 4.1. A CONTRATADA, desde que observadas às obrigações a cargo da CONTRATANTE e previstas no presente Acordo e demais documentos integrantes do presente instrumento, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement –acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) de manutenção da disponibilidade dos serviços envolvidos na solução objeto dos contratos relacionados no item 2 acima, em 99,30% do tempo, em cada mês civil, para 100% da velocidade contratada.
- 4.2. A indisponibilidade deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula: “Fator de Indisponibilidade = (TR/43200) * 100, onde:
TR = “Tempo Total de Interrupção” ocorrida no mês, em minutos”.
 - 4.2.1. Na apuração do “Tempo Total de Interrupção” deverá ser considerado somente o tempo das interrupções não previstas, causadas por responsabilidade comprovadamente atribuível exclusivamente à CONTRATADA, e não à CONTRATANTE.
- 4.3. Em qualquer hipótese de abertura de chamados pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, esta deverá avaliar a ocorrência e informar à, em até 2 (duas) horas, o prazo previsto para solução do problema apresentado.
- 4.4. Os períodos de indisponibilidade e de atendimento serão computados através do sistema “CRM” da CONTRATADA, o qual será utilizado no tratamento dos chamados abertos pela CONTRATANTE.
- 4.5. Os períodos de manutenção preventiva ou corretiva, não serão considerados na apuração do “Tempo Total de Interrupção, e deverão ser informados pela CONTRATADA à CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas”.

PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE SLA

- 5.1. As Partes estabelecem, desde já, que as penalidades aplicadas a CONTRATADA por descumprimento dos parâmetros de qualidade indicados neste Acordo deverão ser revertidas à CONTRATANTE na forma de crédito, o qual será concedido na Fatura até o segundo mês subsequente ao mês em que foi verificado o fato que deu origem à penalidade, sendo certo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do crédito.
 - 5.1.1. Na hipótese acima, e de acordo com o definido no item 4 e seus subitens, serão concedidos descontos conforme abaixo, limitado ao valor mensal do serviço objeto do Contrato:

“D = I x P”

Onde:

D = Desconto em R\$ (reais) relativo aos serviços indisponíveis.

I = Fator de indisponibilidade.

P = Preço mensal do serviço que ficou indisponível.

5.1.2. Os preços mensais dos serviços são os constantes do Contrato firmado.

5.1.3. Será considerado para apuração deste desconto, somente o valor mensal do serviço que ficou indisponível e não o valor mensal da solução global contratada.

5.2. Reconhecem expressamente as CONTRATANTES que a limitação da responsabilidade conforme disciplinada no item 5.1 acima, decorre do mútuo interesse em manter os valores de eventual indenização devida por uma parte à outra em patamares proporcionais ao valor econômico do contrato.

5.3. A CONTRATADA estabelece no item 5.1, os descontos referentes à prestação dos serviços caso haja descumprimento deste Acordo. Caso os níveis de serviço não sejam atingidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fará jus exclusivamente aos descontos previstos no item 5.1, que terão natureza de indenização pré-fixada.

5.4. Fica estabelecido, ainda, que todas as penalidades ora estabelecidas possuem caráter exclusivamente compensatório, nada mais tendo a CONTRATANTE a reclamar, razão pela qual a CONTRATADA estará isenta de qualquer responsabilidade adicional, nos casos de descumprimento dos índices de qualidade previstos neste Acordo.

5.5. A CONTRATADA não terá qualquer responsabilidade por falhas na prestação dos serviços ocasionadas, além de outras, por:

(i) caso fortuito ou eventos de força maior, tais como causas que estejam fora de sua capacidade de controle, incluindo ataques de vírus; eventos não previsíveis relacionados aos produtos, serviços e tecnologia utilizados pela CONTRATADA;

(ii) imperícia, imprudência, condutas negligentes ou dolosas da CONTRATANTE;

(iii) falhas ou vícios nos equipamentos da CONTRATANTE e/ou irregularidades na respectiva operação pela CONTRATANTE;

(vi) falhas, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços contratados pela CONTRATANTE junto a terceiros;

(iv) serviços controlados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer;

(v) desapropriação, ordens, proibições ou outros atos emanados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer.

PROCESSO DE REVISÃO

6.1. Sempre que houver alteração na solução contratada para os serviços, seja ela ou não para melhoria nos indicadores de performance e tempo de resposta/solução, este Anexo poderá ser revisado, sendo que eventuais alterações deverão ser devidamente formalizadas por meio de aditivo contratual.

Contrato Link - TURVO.pdf

Código do documento 0f5cbcf2-4c24-4557-9117-7d725f12edc8



Assinaturas

Tatiane Faccio
comercial.tatiane@mhnet.com.br
Assinou como testemunha

KEROLEN PINHO GAMBA
kerolen.gamba@mhnet.com.br
Assinou como testemunha

VIEIRA E RETECHESKI LTDA:10902446000165
Certificado Digital
infobit@infobit.net.br
Assinou

PATRICK CANTON:02331839905
Certificado Digital
patrick@mhnet.com.br
Assinou

Eventos do documento

15 Jan 2021, 11:28:58

Documento número 0f5cbcf2-4c24-4557-9117-7d725f12edc8 **criado** por NARA RUBIA MACHADO SANTOS (Conta 2a613e56-0841-4651-b3f3-257a2170c7e0). Email :nara.rubia@mhnet.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-15T11:28:58-03:00

15 Jan 2021, 11:30:53

Lista de assinatura **iniciada** por NARA RUBIA MACHADO SANTOS (Conta 2a613e56-0841-4651-b3f3-257a2170c7e0). Email: nara.rubia@mhnet.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-15T11:30:53-03:00

15 Jan 2021, 13:27:39

TATIANE FACCIO **Assinou como testemunha** (Conta 14ed932d-a874-4635-ae27-a21249a9859a) - Email: comercial.tatiane@mhnet.com.br - IP: 177.75.149.210 (177.75.149.210.mhnet.com.br porta: 49298) - Geolocalização: -27.094276 -52.612102 - Documento de identificação informado: 034.273.429-64 - DATE_ATOM: 2021-01-15T13:27:39-03:00

15 Jan 2021, 17:37:13

KEROLEN PINHO GAMBA **Assinou como testemunha** - Email: kerolen.gamba@mhnet.com.br - IP: 177.75.149.210 (177.75.149.210.mhnet.com.br porta: 9774) - Documento de identificação informado: 089.606.529-46 - DATE_ATOM: 2021-01-15T17:37:13-03:00



FS 377

15 Jan 2021, 18:29:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VIEIRA E RETECHESKI LTDA:10902446000165 **Assinou**

Email: infobit@infobit.net.br. IP: 186.251.229.25 (186.251.229.25 porta: 49826). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=VIEIRA E RETECHESKI LTDA:10902446000165. - DATE_ATOM: 2021-01-15T18:29:01-03:00

16 Jan 2021, 09:55:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PATRICK CANTON:02331839905 **Assinou** Email:

patrick@mhnet.com.br. IP: 177.75.149.210 (177.75.149.210.mhnet.com.br porta: 19202). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=PATRICK CANTON:02331839905. - DATE_ATOM: 2021-01-16T09:55:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):083f40b8503d3fd6020a2873e84edfd1bc80c4bce957eef285db34538971350

(SHA512):8501dee3a1df5dc6eca908ca9dfe311f5a9a14f394f7d62756e7f2f9e4f54743d159ee23de5166d248c71acc7897266161d3d4585b4676771df6d311cad078ba

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FLS 578



HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES

 Search

AS52912 VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Quick Links

- [BGP Toolkit Home](#)
- [BGP Prefix Report](#)
- [BGP Peer Report](#)
- [Exchange Report](#)
- [Bogon Routes](#)
- [World Report](#)
- [Multi Origin Routes](#)
- [DNS Report](#)
- [Top Host Report](#)
- [Internet Statistics](#)
- [Looking Glass](#)
- [Network Tools App](#)
- [Free IPv6 Tunnel](#)
- [IPv6 Certification](#)
- [IPv6 Progress](#)
- [Going Native](#)
- [Contact Us](#)

- AS Info
- Graph v4
- Graph v6
- Prefixes v4
- Prefixes v6
- Peers v4
- Peers v6
- Whois
- IRR

Rank	Description	IPv6	Peer
1	MHNET TELECOM	X	AS28146

Updated 07 Jun 2021 13:54 PST © 2021 Hurricane Electric



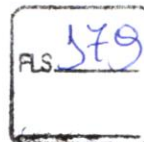
[Handwritten signatures and scribbles]

08/06/2021 11:06

[Handwritten signature]



HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES

 Search

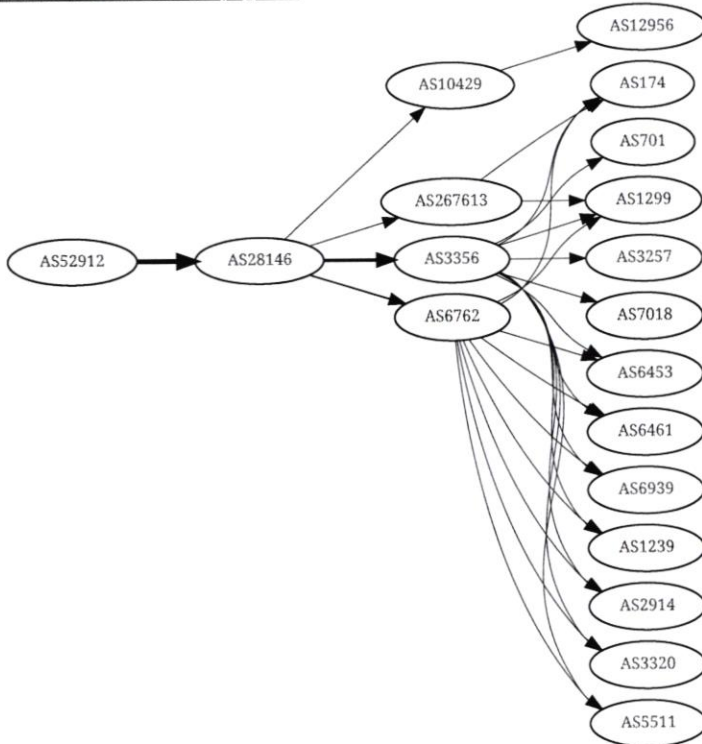
AS52912 VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Quick Links

- [BGP Toolkit Home](#)
- [BGP Prefix Report](#)
- [BGP Peer Report](#)
- [Exchange Report](#)
- [Bogon Routes](#)
- [World Report](#)
- [Multi Origin Routes](#)
- [DNS Report](#)
- [Top Host Report](#)
- [Internet Statistics](#)
- [Looking Glass](#)
- [Network Tools App](#)
- [Free IPv6 Tunnel](#)
- [IPv6 Certification](#)
- [IPv6 Progress](#)
- [Going Native](#)
- [Contact Us](#)

- AS Info
- Graph v4
- Graph v6
- Prefixes v4
- Prefixes v6
- Peers v4
- Peers v6
- Whois
- IRR

AS52912 IPv4 Route Propagation



Updated 07 Jun 2021 13:54 PST © 2021 Hurricane Electric



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES

 Search

AS52912 VIEIRA E RETECHESKI LTDA

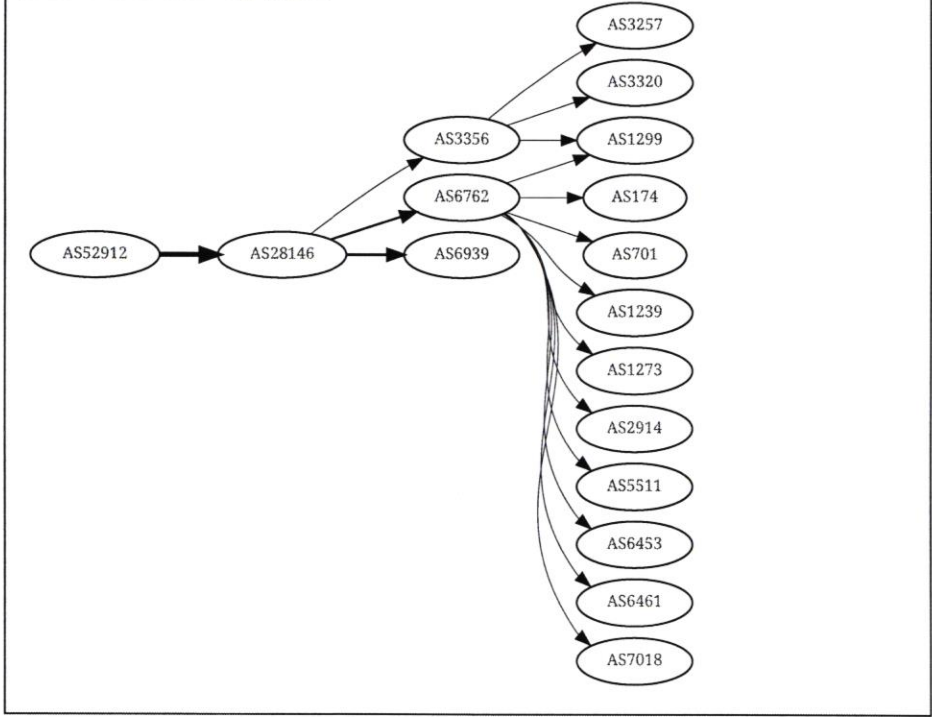
Quick Links

- [BGP Toolkit Home](#)
- [BGP Prefix Report](#)
- [BGP Peer Report](#)
- [Exchange Report](#)
- [Bogon Routes](#)
- [World Report](#)
- [Multi Origin Routes](#)
- [DNS Report](#)
- [Top Host Report](#)
- [Internet Statistics](#)
- [Looking Glass](#)
- [Network Tools App](#)
- [Free IPv6 Tunnel](#)
- [IPv6 Certification](#)
- [IPv6 Progress](#)
- [Going Native](#)
- [Contact Us](#)



- AS Info
- Graph v4
- Graph v6
- Prefixes v4
- Prefixes v6
- Peers v4
- Peers v6
- Whois
- IRR

AS52912 IPv6 Route Propagation



Updated 07 Jun 2021 13:54 PST © 2021 Hurricane Electric



HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES

 Search

AS52912 VIEIRA E RETECHESKI LTDA

- Quick Links
- [BGP Toolkit Home](#)
 - [BGP Prefix Report](#)
 - [BGP Peer Report](#)
 - [Exchange Report](#)
 - [Bogon Routes](#)
 - [World Report](#)
 - [Multi Origin Routes](#)
 - [DNS Report](#)
 - [Top Host Report](#)
 - [Internet Statistics](#)
 - [Looking Glass](#)
 - [Network Tools App](#)
 - [Free IPv6 Tunnel](#)
 - [IPv6 Certification](#)
 - [IPv6 Progress](#)
 - [Going Native](#)
 - [Contact Us](#)

- AS Info
- Graph v4
- Graph v6
- Prefixes v4
- Prefixes v6
- Peers v4
- Peers v6
- Whois
- IRR

Country of Origin: [Brazil](#)

Prefixes Originated (all): 14
Prefixes Originated (v4): 8
Prefixes Originated (v6): 6

Prefixes Announced (all): 14
Prefixes Announced (v4): 8
Prefixes Announced (v6): 6

RPKI Originated Valid (all): 0
RPKI Originated Valid (v4): 0
RPKI Originated Valid (v6): 0

RPKI Originated Invalid (all): 0
RPKI Originated Invalid (v4): 0
RPKI Originated Invalid (v6): 0

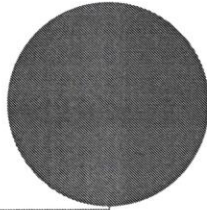
BGP Peers Observed (all): 1
BGP Peers Observed (v4): 1
BGP Peers Observed (v6): 1

IPs Originated (v4): 2,048
AS Paths Observed (v4): 583
AS Paths Observed (v6): 411

Average AS Path Length (all): 4.605
Average AS Path Length (v4): 4.729
Average AS Path Length (v6): 4.428



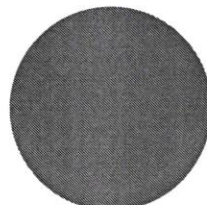
AS52912 IPv4 Peers



AS28146

ASN	Name
AS28146	MHNET TELECOM

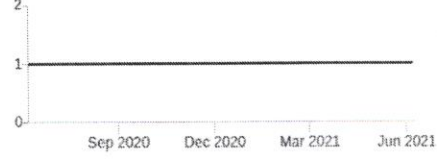
AS52912 IPv6 Peers



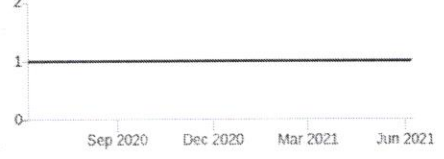
AS28146

ASN	Name
AS28146	MHNET TELECOM

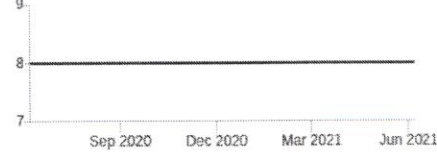
AS52912 IPv4 Peer Count



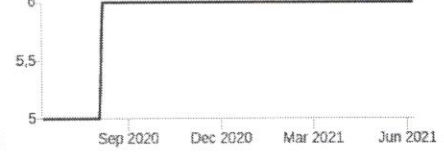
AS52912 IPv6 Peer Count



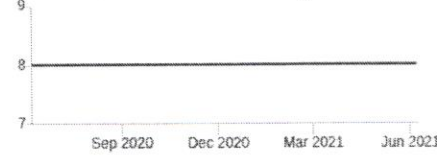
AS52912 IPv4 Prefixes Announced



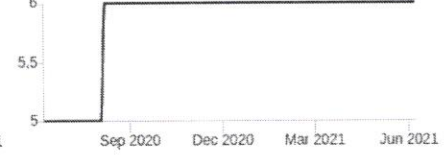
AS52912 IPv6 Prefixes Announced



AS52912 IPv4 Prefixes Originated



AS52912 IPv6 Prefixes Originated



Updated 07 Jun 2021 13:54 PST © 2021 Hurricane Electric

Handwritten signatures and scribbles in blue ink

Handwritten signature in blue ink



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2021

Protocolo: 828Q6W14T2021L37733P202106081218

Data/Hora: 08/06/2021 - 12:18h

Proponente: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ/CPF: 10.902.446/0001-65

Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: 4236572422

E-mail: infobit@infobit.net.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE JUNHO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ? PARANÁ?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 08 de JUNHO de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41675/2021

Validade: 02/10/2021

Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10902446000165

Num. Registro: 48433

Registrada desde : 05/08/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 VILA VERDE

Município/Estado: PALMITAL-PR

CEP: 85270000

Objetivo Social:

Serviços de comunicação multimídia - SCM, provedor de acesso as redes de comunicação, comércio varejista de suprimentos de computadores, manutenção, reparação de computadores, comércio varejista de aparelhos eletrônicos, comércio varejista de móveis novos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEONARDO CUSTODIO DA ROSA

Carteira: PR-99740/D Data de Expedição: 20/11/2008

Desde: 05/08/2009 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107413/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2021 11:05:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

05/04/2021 11:05



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51656/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: LEONARDO CUSTODIO DA ROSA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-99740/D

Registro Nacional : 1706768893

Registrado(a) desde : 20/11/2008

Filiação : FRANCISCO CUSTODIO DA ROSA
GLAUCIA DE PAULA XAVIER DA ROSA

Data de Nascimento : 09/08/1986

Carteira de Identidade : 8916341-2

Naturalidade : CAMPO MOURAO/PR

CPF : 05848015996

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 14/11/2008

Diplomação : 18/11/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48433 - VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10902446000165

Desde: 05/08/2009 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131771/2021.

Emitida via Internet em 27/04/2021 08:06:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia **INFOBIT. NET**, devidamente inscrita na CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital/PR, CEP.: 85.270-000 prestadora de serviços de comunicação multimídia e de telecomunicações, neste ato representado pelo sócio-administrador **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, **EMPRESÁRIO**, residente e domiciliado à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital/PR, CEP.: 85.270-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.332.622-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.702.159-50;


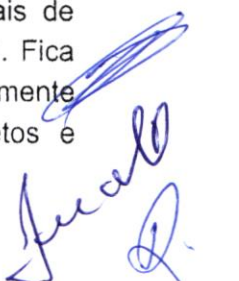
CONTRATADO: LEONARDO CUSTÓDIO DA ROSA, solteiro, Engenheiro Eletricista Habilitado em Telecomunicações, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº **99740/D**, portador da carteira de identidade nº 8.916.341-2 SSP-PR, e do CPF sob nº **058.480.159-96**, residente e domiciliado à RUA ARARUNA, 247, Centro, CEP.: 87.301-120, na cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de Telecomunicações e Comunicação Multimídia, a fim de atender o dispositivo do item II do Art . 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Telecomunicações e Serviço de Comunicação Multimídia, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR e, simultaneamente, o CONTRATADO deverá assinar perante este referido órgão, Atestado de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte do presente instrumento. O CONTRATADO será responsável pela instrução o uso de rádios homologados pela Anatel, bem como coordenar a CONTRATANTE a trabalhar de acordo com as Leis Gerais de Telecomunicações de 1997 e Resolução ANATEL n. 272 de 09 de Agosto de 2001. Fica ainda sob responsabilidade de o CONTRATANTE manter um técnico devidamente capacitado em telecomunicações permanente para executar manutenções, projetos e

eventuais problemas, sendo que a execução dos projetos será realizada por técnicos com a supervisão do engenheiro responsável.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 4 (Quatro) horas diárias, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuada previamente pelas partes, nunca excedendo as 4 (Quatro) horas contratadas, ficando expressamente proibida a realização de horas extraordinárias. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

De acordo com a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 309/86 do CONFEA e Constituição Federal /88 Art. 7º inciso XVI, a CONTRATANTE é exclusivamente responsável por eventuais retenções de impostos previstos na legislação tributária, trabalhista e previdenciária, e pagará em contraprestação aos serviços prestados pelo CONTRATADO, a importância de R\$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais) correspondentes a 06 (Seis) salários-mínimos vigentes, proporcionais ao valor mínimo estabelecido para a categoria, com vencimento todo dia 20 (Vinte) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade do CONTRATANTE recolher os valores das ARTs, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA-PR.

O pagamento acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de RECIBO referente o mês de competência da prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA SEXTA – DA RESCISAO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o seu desligamento profissional, e ao CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições acima pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR quanto à responsabilidade técnica.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital - PR renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmital, 10 de Julho de 2009.

Ronaldo Retecheski
VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Leonardo
LEONARDO CUSTÓDIO DA ROSA
CPF: 058.480.159-96

TABELIONATO
Campos Mourão - PR

Testemunhas:

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE
TABELIONATO DE
Rua XV de Novembro, 828, Fone (41) 3523-1203
Ivete Mormino Schott - Tabelião
Reconheço a firma de *Ronaldo Retecheski*
por semelhança, por não comparecer em cartório.
Em test. da verdade
Palmital-PR, 13 de julho de 2009.

Francisco Hergel Schott
Francisco Hergel Schott
ESC. JURAMENTADO

Francisco Hergel Schott
Juarez Q.

CARTÓRIO VALDENAR
SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

Reconheço e juramento(s) de:
LEONARDO CUSTÓDIO DA ROSA...
da verdade de 10 de Julho de 2009

SELO FUNARPEN
TABELIONATO



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170676889-3



Nome
LEONARDO CUSTODIO DA ROSA

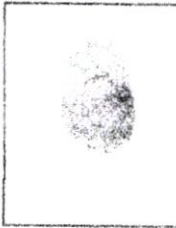
Filiação
FRANCISCO CUSTODIO DA ROSA
GLAUCIA DE PAULA XAVIER DA ROSA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
058.480.159-96 89163412 SSP-PR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
09/08/1986 CAMPO MOURAO PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 27/04/2015 20/11/2008

Ass. Presidente
Jose Krueger Registro no Crea
PR-99740/D



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5ª do art. 56 de Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO VALDEMAR - EM OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1206
Fone: (41) 3525-1211 - Campo Mourão - PR

ALFABETIZAÇÃO
CONFIRMAÇÃO FOTOFOTÓGRAFIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOR REPRESENTAÇÃO DE FÉ

10 JUL 2017

Valdemar Danielli - Tit. ...

Ass. Juramentados

Cartório Valdemar
1º Serviço Notarial
Valdemar Danielli
LUIZ CARLOS ALVES DANIELLI
SERGIO DANIELLI
LUIZ DOS SANTOS
VALDEMAR DANIELLI
- PARANÁ

Lei: 13.224 de 18/07/2001
SERVIDOR PÚBLICO
FUNARREN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FLT53619

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

SECRETARIA DE OBRAS
Email: obraspalmital@hotmail.com



Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85.270-000 Palmital/PR
Fone: (42) 3657-1222



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto por meio desta, para devidos fins legais, a CONCLUSÃO de obra e ou Serviço Técnico denominada FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PALMITAL, sob CONTRATO nº 062/2011, originado do PREGÃO 042/2010, executada pela Empresa VIEIRA & RETECHESKI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.92.446/0001-65, sob ART de Prestação de Serviços nº 20112072528 de Responsabilidade Técnica do Engº Eletricistas LEONARDO CUSTÓDIO DA ROSA, inscrito no CREA-PR99470/D.

Sem mais para o momento.

Palmital, 28 de Dezembro de 2012



CÂNDIDO B. FORTES NETO
Secretaria de Obras
CAU-PR A19496-4

Tabelionato
SCHON



CLÉRIO BENILDO BACK
PREFEITO MUNICIPAL

Tabelionato
SCHON













CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
LEONARDO CUSTODIO DA ROSA
Carteira Profissional: PR-99740/D

RNP Nº: 1706768893
Protocolo Nº.: **2013/00196444**



Acervo Técnico Nº.: **5285/2013**
Selos de autenticidade: **A 014.896**

2/4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEONARDO CUSTODIO DA ROSA

Carteira Profissional: PR-99740/D

Acervo Técnico Nº.: **5285/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.896**

RNP Nº.: 1706768893

Protocolo Nº.: **2013/00196444**

ART Nº.: 20112072528 0..... Registrada: 27/05/2011.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.....
 Contratante(s).....: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - CNPJ/CPF:
 10.902.446/0001-65.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.....
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 1.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 1001 CENTRO.....
 Município/Estado.: PALMITAL/PR.....
 Data de Início.: 16/05/2011..... Data de Conclusão: 31/12/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA AS
 REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PALMITAL, CONFORME
 PREGÃO 42/2011 E CONTRATO 62/2011.....
 Observação.:

3/4
 Juab
 Q.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
LEONARDO CUSTODIO DA ROSA
Carteira Profissional: PR-99740/D
Acervo Técnico Nº.: **5285/2013**
Selos de autenticidade: **A 014.896**

RNP Nº.: 1706768893
Protocolo Nº.: **2013/00196444**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00196444.

Emitida via Internet em 08/06/2016 11:18:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Menu Principal ▾

Sistemas Interativos

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda

BOM DIA

RONALDO RETECHESKI

FLS 194



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:47:44 do dia 09/06/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/07/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

09/06/2021 10:51

[Handwritten signature]

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 6.888, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.018726/2009;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 541, realizada em 22 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à VIEIRA E RETECHESKI LTDA., CNPJ nº 10.902.446/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a conseqüente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

200990196032

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

PUBLICADO NO
DOU de 01 / 12 / 09
Pág. 131 Sec. 1





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANATEL	
DVSTA - SICAP	
N.º	2010 9000 5229
DATA:	12 / 01 / 10
VISTO.:	<i>[Signature]</i>

VIEIRA E RETECHESKI LTDA



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FLS. 398

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 532/2009 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 4.346/D CREA/DF e CPF/MF nº 184.059.671-68, e de outro VIEIRA E RETECHESKI LTDA., CNPJ/MF nº 10.902.446/0001-65, ora representada por seu sócio, Ronaldo Retecheski, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 7.332.622-2 SSP/PR e CPF nº 023.702.159-50, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato nº 6.888/2009, Processo Anatel nº 53500.018726/2009, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, VIEIRA E RETECHESKI LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

Rogéria Cunha Ferreira
Coordenadora Geral de Serviços Privados

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:


- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.


Rafael Cunha Ferreira
Gerente de Serviços Privados
Telecomunicações em Exercício


D. ORRIZ


3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Regina Cunha Barreira
Gerente Geral de Serviços Privados

(Handwritten signature)
21/12/12
(Handwritten signature)
(Handwritten signature)

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao sigilo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

Regina Cunha Parreira
Gerente Geral de Serviços Privados

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.


Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço


Regina Cunha Parreira
Gerente Geral de Serviços Privados



6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.


6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:




Regina Cunha Ferreira
Gerente Geral de Serviços Privados



I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

Regina Cunha Ferreira
Gerente Geral de Serviços Privados

- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

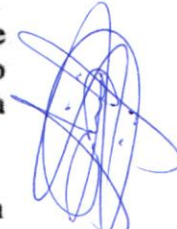
6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII - Das Disposições sobre Interconexão


Regina Cunha Tarrina
Gerente Geral de Serviços Privados
Autorizada em Exercício



7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

Regina Cunha Ferreira
Diretora de Serviços Privados

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

- I - não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;
- II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;
- III - ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;
- IV - ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Régina Cunha Ferreira
Presidente do Conselho de Serviços Privados

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 14 de dezembro de 2009.

ANATEL

Jarbas José Valente
Superintendente de Serviços Privados
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

PUBLICADO NO
DOU de 02/02/10
Pág. 78 Seq. 3

AUTORIZADA

Ronaldo Retecheski
Sócio-Administrador
Vieira e Retecheski Ltda.



TESTEMUNHAS:

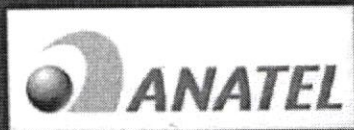
Regina Cunha Parreira
RG n.º 865.622 – SSP/GO
CPF n.º 283.525.721-72
Oracir dos Santos
RG n.º 8.602.935-9 – PR
CPF n.º 053.631.969-30

Reconheço a firma de RONALDO R. RETECHESKI, ORACIR DOS SANTOS
por semelhança por não comparecer em cartório.

Em test. de verdade:
Permita-PP 05 de Janeiro de 2010

Cezar Martins Santiago
Escrivão Juramentado

210



[Handwritten signature]
Jucap

[Handwritten mark]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DISCAGEM GRATUITA 0800

FLS. 211

Anexo I - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DDG 0800

CONTRATADA: Brasil Telecom		SERVIÇO 0800			
CGC/MF 76.535.764/0321-85		SOLICITAÇÃO ATIVACÃO 0800		ALTERAÇÃO	
NÚMERO DO CONTRATO 8198199142		DIA DO FATUARAMENTO 9		NÚMERO SERVIÇO 0800 08006432422	
EMPRESA/ÓRGÃO GERENTE		NOME DO CONSULTOR KARINA ESTACIO DOS SANTOS RIBEIRO		TELEFONE /FAX 08006430014	
DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE					
NOME/ RAZÃO SOCIAL VIEIRA E RETECHESKI LTDA		CGC/CPF 10902446000165			
SETOR DE ATIVIDADE		APLICAÇÃO		RAMO DE NEGÓCIO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RONALDO RETECHESKI		RG/CPF CPF 02370215950			
PESSOA PARA CONTATO RONALDO RETECHESKI		TELEFONE/FAX (42) 99491708			
FIGURAÇÃO NO SERVIÇO 102/121 SIM () NÃO (X)		NOME DE FIGURAÇÃO NO 102/121			
ENDEREÇO PARA COBRANÇA: R OSORIO BRASILEIRO 00011					
BAIRRO VL VERDE		CIDADE PALMITAL		UF PR	CEP 85270000
CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO					
QTDE DE CENTROS DE ATENDIMENTO 1					
ENDEREÇO DO CENTRO DE ATENDIMENTO R OSORIO BRASILEIRO 00011					
BAIRRO VL VERDE		CIDADE PALMITAL		UF PR	CEP 85270000
C.A. Nº	CÓDIGO DDD 42	Nº TELEFONE 36572422	QTDE LINHAS 1	FACILIDADE	ESPECIFICAÇÃO
LISTA DAS TERMINAÇÕES EM CONSECUTIVIDADE/ DADOS COMPLEMENTARES					
4236572422					
PREÇOS DAS FACILIDADES:					
NÚMERO UNIVERSAL 0800:			REENCAMINHAMENTO:		
AGENDAMENTO POR DATA:			RESTRIÇÃO POR ÁREA:		
AGENDAMENTO POR HORA:			RESTRIÇÃO POR CATEGORIA:		
SELEÇÃO DE ORIGEM:			MENSAGEM PERSONALIZADA:		
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL:					

São partes no presente instrumento, de um lado, (i) a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, com sede na R. OSORIO BRASILEIRO 00011 VL VERDE, em PALMITAL, Estado PR, registrada no CNPJ/MF sob n.º 10902446000165, Inscrição Estadual n.º 7, neste ato representada por seu(s) representante(s) abaixo assinados, doravante individualmente denominada "CONTRATANTE"; e, do outro lado, como contratada (ii) Brasil Telecom S.A. filial: PR Brasil Telecom, com endereço na Tv Teixeira de Freitas n.º 75, em CURITIBA, Estado PR, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0321-85, Inscrição Estadual n.º 90206136-34, doravante individualmente designada "CONTRATADA", e quando em conjunto "Partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

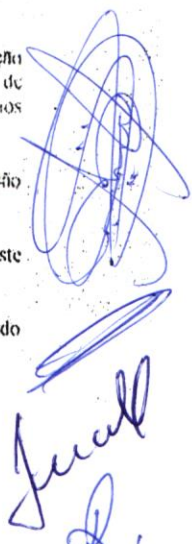
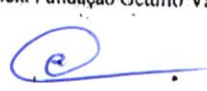
- 1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço Discagem Direta Gratuita 0800 - (o "DDG 0800"), conforme configuração solicitada pela CONTRATANTE.
- 1.2- Compreende-se como DDG 0800 o serviço que associa um número especial, cujo prefixo é 0800, a um terminal telefônico de uso da CONTRATANTE, permitindo-lhe assumir os custos das chamadas telefônicas a ele destinadas. Todas as chamadas encaminhadas através do serviço DDG 0800 e atendidas em respectivas terminações são automaticamente aceitas como chamadas a cobrar no número do código 0800, independentemente de qualquer consulta ou aviso.
- 1.3- Os serviços objeto do presente instrumento serão realizados de acordo com o disposto neste contrato, nos Anexos abaixo relacionados, bem como ainda de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial, as normas e regras da Agência Nacional de Telecomunicações (a "ANATEL").

Anexo I	Termo de Solicitação de Serviço DDG 0800
Anexo II	Proposta Técnica (quando aplicável)

- 1.4- Cada solicitação de serviço deve ser formalizada pela CONTRATANTE, através do preenchimento do Anexo I (Termo de Solicitação de Serviço DDG 0800) do presente instrumento.
- 1.5- A CONTRATADA disponibilizará acesso ininterrupto ao serviço, 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias do ano, ressalvadas as interrupções causadas por casos fortuitos ou motivos de força maior, ou ainda aquelas proveniente acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1- Para cumprimento da integralidade dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento os seguintes valores:
- (a) valores tarifários relativos à prestação do STFC através da utilização do número especial prefixo 0800 atribuído pela CONTRATADA à CONTRATANTE por força do presente instrumento;
 - (b) valores relativos à disponibilização de facilidades para conversão do número 0800 no número associado; e
 - (c) valores relativos à taxa de alteração da configuração do serviço ou valores relativos a outros serviços eventuais, quando for o caso.
- 2.1.1- Os valores definidos nesta Cláusula 2.1 serão aqueles praticados pela CONTRATADA na data de celebração do presente instrumento, os quais serão devidamente informados à CONTRATANTE no Anexo I - Termo de Solicitação de Serviço DDG 0800.
- 2.2- A tarifação das chamadas interurbanas destinadas ao serviço DDG 0800 obedece aos mesmos critérios de tarifação aplicados às demais chamadas interurbanas via DDD.
- 2.3- Nas chamadas originadas e terminadas no âmbito local, é aplicado o grau 1 da Matriz de Degraus Tarifários do STFC.
- 2.4- O não pagamento pelo CONTRATANTE do(s) documento(s) de cobrança enviado(s) pela Contratada na(s) data(s) indicada(s), sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa por atraso de pagamento no valor de 2% (dois por cento) do(s) valor(es) do(s) documento(s), além de juros de mora *pro rata die* à razão de 1% (um por cento) ao mês, até o seu efetivo pagamento.
- 2.5- O valor dos serviços será cobrado pela CONTRATADA, em nota fiscal/ fatura de prestação de serviços de telecomunicações (conta telefônica) de terminal prefixado pela CONTRATANTE e indicado no Anexo I.
- 2.6- Os serviços serão faturados de acordo com as tarifas homologadas pelo Poder Concedente divulgadas pela CONTRATADA e preços acordados neste instrumento, acrescidos dos respectivos tributos.
- 2.6.1- Quaisquer alterações na carga tributária incidente sobre os serviços objeto deste contrato, tais como, instituição de novos tributos, alteração de alíquotas, concessão de isenções, modificação das práticas reiteradamente observadas pelas autoridades fiscais competentes, proferimento de decisões administrativas e/ou judiciais ou modificação na interpretação da legislação tributária aplicável, acarretarão a correspondente alteração nos preços acordados, que será devidamente comunicada à CONTRATANTE.
- 2.6.2- Havendo alteração nas tarifas, os novos valores serão aplicados na mesma data de vigência das novas tarifas, assegurada a prévia divulgação pela CONTRATADA.
- 2.7- O faturamento se iniciará a partir da ativação plena do pedido, ou do momento em que a CONTRATADA tornar disponível o serviço, caso este não possa ser ativado por atraso causado pela CONTRATANTE.
- 2.8- Os preços têm como data base junho de 2009 (ano da celebração deste contrato) e serão reajustados de acordo com o índice de variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV a cada período de 12 (doze) meses.



2.9- Pelos serviços eventualmente prestados pela CONTRATADA, relacionados com os serviços objetos deste Contrato, tais como, mudança de endereço, mudança de configuração, entre outros, serão cobrados os valores vigentes à época, os quais serão devidamente informados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, os seguintes serviços e providências:

- a) proceder a reparação de defeito quando o mesmo ocorrer nos equipamentos de sua propriedade e na sua rede;
- b) comunicar à CONTRATANTE, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a suspensão ou alteração do serviço a ser promovida, quando vier a ocorrer paralisação decorrente de manutenção ou de alteração dos meios técnicos operacionais e o tempo previsto; e
- c) orientar a CONTRATANTE para a operação e uso adequado do serviço, sendo essa orientação limitada às ações necessárias para o estabelecimento do acesso e à operação dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA.

3.2- A responsabilidade da CONTRATADA por danos provocados ou decorrentes do presente instrumento fica desde já limitada ao montante equivalente ao valor mensal do serviço contratado indicado no item "b" da Cláusula 2.1 deste contrato, durante o período de ocorrência da falha.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- É de responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) manter seus dados cadastrais devidamente atualizados;
- b) utilizar adequadamente e exclusivamente para os fins especificados no presente contrato os serviços ora contratados e as redes e equipamentos de telecomunicações, zelando e responsabilizando-se, por sua conta e risco, pela conservação, manutenção e proteção de seus equipamentos e redes internas, devendo durante a utilização de tais serviços, redes e equipamentos observar as normas técnicas e legais aplicáveis;
- c) efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura de prestação de serviços de telecomunicações no vencimento;
- d) arcar com eventuais perdas decorrentes de falhas ou interrupções ocorridas na prestação do serviço, em virtude do uso inadequado de seus equipamentos terminais; e

4.2- A CONTRATANTE, por meio deste contrato, cede gratuitamente os seus dados cadastrais para utilização da CONTRATADA em material destinado a publicidade própria e/ou de terceiros, salvo se houver manifestação expressa em contrário.

4.3- Nas manutenções da estrutura de atendimento em que houver necessidade de paralisação dos terminais associados ao DDD 0800, fica o CONTRATANTE obrigado a comunicar esse período de paralisação à CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, para que esta tome as providências necessárias junto à central pública.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Todas as chamadas faturadas dirigidas a um número 0800 e atendidas, mesmo que através de máquinas anunciadoras associadas, serão automaticamente faturadas pela CONTRATADA e devidas pela CONTRATANTE.

5.2- A quantidade e tipo de meios de interligação e terminações utilizadas serão indicadas pela CONTRATADA e ficarão sujeitos a revisões periódicas. Os resultados de tais revisões serão apresentados à CONTRATANTE, de modo a evitar perdas de chamadas ou ociosidade dos meios utilizados, ficando ainda a CONTRATADA livre para adotar medidas que visem efetuar as correções necessárias.

5.2.1- Os meios de interligação e terminações necessários para a prestação do serviço, quando disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação do serviço 0800, serão objeto de contrato específico.

CLÁUSULA SEXTA - SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.2

6.1- A prestação do serviço poderá ser suspensa pela CONTRATADA, quando ficar constatada a utilização inadequada dos serviços ora contratados.

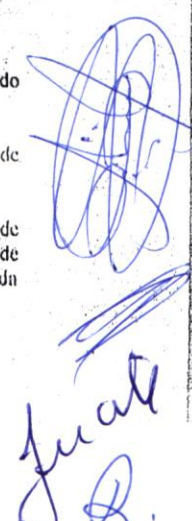
6.2- Ocorrendo a situação prevista na Cláusula 6.1 supra, o restabelecimento da prestação do serviço somente ocorrerá mediante a eliminação definitiva do motivo que deu causa à suspensão, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados.

6.3- A CONTRATADA poderá ainda suspender os serviços objeto do presente instrumento na hipótese de atraso do pagamento por período superior a 15 (quinze) dias, contados da data de vencimento.

6.4- O restabelecimento da prestação do serviço suspenso por atraso de pagamento da nota fiscal/fatura de prestação de serviços de telecomunicações fica desde já condicionado à quitação do débito com os devidos acréscimos legais.

6.5- O cancelamento do serviço e a respectiva rescisão contratual ocorrerá, mediante simples comunicação, após decorridos 30 (trinta) dias de inadimplência, contados a partir da data de vencimento da nota fiscal/fatura de prestação de serviços de telecomunicações não paga, ou em caso de inadimplência de três ou mais faturas com vencimentos alternados, tendo como consequência, sem prejuízo da satisfação dos demais direitos da CONTRATADA, a retirada imediata dos meios e equipamentos de propriedade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA





Brasil Telecom

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISCAGEM GRATUITA 0800

FLS. 214

7.1- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo mediante manifestação expressa em contrário de quaisquer das Partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1- Ressalvado o disposto neste instrumento, fica facultado a qualquer das partes a rescisão de pleno direito deste contrato, mediante simples comunicação, por escrito, à outra Parte, sem que tenha direito a Parte que der causa à rescisão, a qualquer indenização ou compensação financeira, seja a que título for, quando ocorrer:

- a) descumprimento de qualquer cláusula contratual; e
- b) falência, concordata, dissolução social ou insolvência quando voluntária, judicial ou extrajudicial; quer decretada ou homologada, da CONTRATANTE;

8.2- Fica facultado ainda a quaisquer das Partes rescindir o presente instrumento mediante comunicação, por escrito, à outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Neste caso, as tarifas incidirão proporcionalmente até o dia em que ocorrer o cancelamento do serviço.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- As notificações, comunicações ou informações entre as Partes deverão ser feitas por escrito e dirigidas (i) no caso da CONTRATADA ao endereço indicado no preâmbulo; e (ii) no caso da CONTRATANTE ao endereço de fatura, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.2- O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

9.3- As disposições constantes dos anexos complementam e/ou esclarecem o ajuste formalizado neste instrumento, prevalecendo, em caso de contradição, o disposto neste Contrato.

9.4- A Contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo.

9.5- O presente contrato encontra-se registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba - PR

9.6- As Partes acordam desde já que a contratação ora ajustada poderá ser efetivada mediante simples solicitação oral ou escrita da CONTRATANTE, nesta hipótese a CONTRATADA obriga-se, desde já, a informar à CONTRATADA os termos e condições deste instrumento no momento da solicitação dos serviços, bem como a enviar uma cópia deste contrato juntamente com o envio do primeiro documento de cobrança, servindo o pagamento pela CONTRATANTE de tal documento de cobrança como a concordância e aceitação de todos os termos e condições ora pactuados.

9.7- As Partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - PR como o único competente para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Têm as partes entre si justo e contratado o presente Termo de Adesão, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

(Data)

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(1) _____
Nome: _____
CPF: _____

(2) _____
nome: _____
CPF: _____

Curitiba, 22 de Março de 2010.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
R OSORIO BRASILEIRO 00011 VL VERDE
85270000 - PALMITAL - PR

Assunto: Protocolo n.º PR122851/2010

Prezado (a) Cliente,

Segue, anexa, cópia do *Contrato de Prestação de Serviços de 0800*, o qual está registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba – PR

Estamos à sua disposição para esclarecimentos adicionais através da nossa Central de Relacionamento, telefone **08006430014**, sempre com o objetivo de melhor atender os nossos clientes.

Atenciosamente,

Relacionamento com o Cliente

Canal de Atendimento ao Cliente - Caixa Postal 11630

• CEP 71.200-980 - Brasília - DF

Para todos os efeitos legais, Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ 76535764/0002-24, neste ato denominada Oi."

Protocolo: 01.20211108130085
Irati, 24 de Fevereiro de 2021.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME
OSORIO BRASILEIRO,, 11 -
CEP: 85270-000, PALMITAL - PR
Ordem em Curso / PEP:

APROVAÇÃO DE PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS

Identificação da Obra
Endereço: DIVERSAS RUAS
Bairro/Cidade: ALTO DA SERRA / SANTA MARIA DO OESTE

Finalidade:
CNPJ:10.902.446/0001-65
Número de novos pontos ocupados com cabos/fios/cordoalhas: 293
Número de novos pontos ocupados com equipamentos:0
PROJETO APROVADO E LIBERADO PARA LANÇAMENTO DE CABOS

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo à obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:

1. Em caso de discordância das quantidades apresentadas, favor manifestar-se no prazo de 5 dias com suas considerações.

Destacamos que aprovação está condicionada a assinatura e devolução do termo aditivo em até 60 dias de seu recebimento. Caso não seja devolvido neste prazo, os pontos ora aprovados voltarão a constar no sistema como disponíveis para outras ocupações.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 6 (seis) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao NTC 855901 - Compartilhamento de Infraestrutura de Rede de Distribuição.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
WAGNER ANTUNES
VPOIRT - DV PROJETOS E OBRAS IRATI
C.C:

Recebido em ____/____/____



FLS. 217

Destinatário:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 071/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ.

EMPRESA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65
RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 242/2021

Data 11/10/2021

Interessado VIEIRA E RETECHESKI

Assunto licitação

Odair José Ferreira de Lir
Div. de Tributação, Fiscalização e Cad.
Prefeitura M. de Santa Maria do C



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 14/2021

218

Página 1

Equipário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E

Lote: 1		Vencedor
Fornecedor	105492	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Rodada	Valor	
Lance Inicial	63.000,00	
1	62.880,00	

Lote: 2		Vencedor
Fornecedor	109528	J L IASSUNIK ME
Rodada	Valor	
Lance Inicial	68.599,92	
1	68.590,00	
2	68.460,00	

Lote: 3		Vencedor
Fornecedor	105492	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Rodada	Valor	
Lance Inicial	68.599,92	
1	68.599,00	

Lote: 3		Vencedor
Fornecedor	105492	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Rodada	Valor	
Lance Inicial	21.600,00	
1	21.480,00	

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro

DANIEL TOMEN
Membro

MARCOS ANTONIO DE LIMA
Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro

J L IASSUNIK ME
JUCELIO LUIZ IASSUNIK

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
RONALDO RETECHESKI



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 11 de Junho de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 092/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 014/2021 as seguintes empresas: **1) VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná. **2) J. L. IASSUNIK -ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas: **1) VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Retecheski, portador do RG n.º 7.332.622-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 023.702.159-50. **2) J. L. IASSUNIK -ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Jucelio Luiz Iassunik, portador do RG n° 6.013.800-1 e CPF: 857.955779-87. Após em conferência ao credenciamento verificou-se que as empresas apresentaram o Credenciamento fora dos envelopes, sendo que as mesmas atende todos os requisitos para sua habilitação, sendo procedido a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e em ato contínuo, foi verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela Equiplano em anexo.

Encerrada a fase de lances, foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras: **VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná e **J. L. IASSUNIK -ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, apresentaram a documentação em



conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual declinam o prazo de manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:24 do dia 11/06/2021, cuja ata foi lavrada por mim Crislaine da Luz Castro *Crislaine*, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

[Signature]
Elizeu Moreira
Pregoeiro

[Signature]
Marcos Antônio de Lima
Equipe de Apoio

[Signature]
DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio

[Signature]
VIEIRA RETECHESKI LTDA
Licitante

[Signature]
J. L. IASSUNIK -ME
Licitante



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 28 de Maio de 2021 edição 2273, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital as empresas: **1) VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná. **2) J. L. IASSUNIK -ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Retecheski, portador do RG n.º 7.332.622-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 023.702.159-50. **2) J. L. IASSUNIK -ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Jucelio Luiz Iassunik, portador do RG n.º 6.013.800-1 e CPF: 857.955779-87. Como indica a ata de licitação nº 019/2021.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os lotes, os valores e os respectivos vencedores:

- 1) VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná.

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-	12,00	UN	5.240,00	62.880,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBROPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.</p> <p>- PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBROPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.</p> <p>- CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS</p> <p>- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p>				
---	--	--	--	--

2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20</p>				
---	--	--	--	--

(Handwritten mark)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MBITS				
- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS				
(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				

TOTAL 62.880,00

Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO	12,00	UN	1.790,00	21.480,00
	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRASPARENCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.				
TOTAL					21.480,00

Valor Total dos Lotes R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

- 2) J. L. IASSUNIK -ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚSE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2	12,00	UN	5.705,00	68.460,00
---	-------	----	----------	-----------



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).</p>				
---	--	--	--	--

e



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

TOTAL	68.460,00
-------	-----------

Valor Total do Lote R\$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo os envelopes de documentação rubricados pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **VIEIRA RETECHESKI LTDA** e **J. L. IASSUNIK -ME**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo que as empresas licitantes estavam em condições regulares, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo os licitantes participantes vencedores dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1) VIEIRA RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná.

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL- REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBROPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL- NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBROPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS	12,00	UN	5.240,00	62.880,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>- PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS</p> <p>- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20</p>				
--	--	--	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>MBITS</p> <p>- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA</p>				
---	--	--	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWITCHES E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				
TOTAL					62.880,00
Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.	12,00	UN	1.790,00	21.480,00
TOTAL					21.480,00

Valor Total dos Lotes R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

2) J. L. IASSUNIK -ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPENDÊNCIA, PERÍMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERÍMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWNLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚDE OURO VERDE:	12,00	UN	5.705,00	68.460,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI:</p>				
--	--	--	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).</p>					
TOTAL					68.460,00

Valor Total do Lote R\$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Junho de 2021.


Elizeu Moreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3844-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO INTERMUNICIPAL - 2011/2017 - 2018

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2021

FLS. 274

Paraná, em data de 28 de Maio de 2021, Ed. 2.273, fls. 66, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 65, anexo ainda às fls. 67, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSFERÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2020

procederam a retirada do edital 02 (duas) empresas, **01- VIEIRA RETECHESKI LTDA., e 02- J. L. IASSUNIK-ME.** As referidas empresas compareceram e protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **019/2021**, compareceram as empresas licitantes e retirantes do edital; sendo que foram declaradas vencedoras as empresas:

01- **VIEIRA RETECHESKI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital – Paraná.

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA,DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS	12,00	UN	5.240,00	62.880,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



<p>- PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS</p> <p>- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 PACTO PELA QUALIDADE TRANSFORMANDO O DESTINO DA CIDADANIA

<p>- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA GESTÃO 2017 2020

<p>- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO</p>				
---	--	--	--	--

FLS. 239



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PART. PALÁCIO TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2019

	CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				
TOTAL					62.880,00
Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRASPARENCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.	12,00	UN	1.790,00	21.480,00
TOTAL					21.480,00

Valor Total dos Lotes R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

02- J. L. IASSUNIK-ME., inscrita no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1.464, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚSE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS,	12,00	UN	5.705,00	68.460,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

<p>UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUELADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX</p>				
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

<p>GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</p>				
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO TRANSPARENTemente

CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				
TOTAL				68.460,00

Valor Total do Lote R\$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls. 222/233.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE**
PARTICIPADA MUNICIPALMENTE - GESTÃO 2007 - 2011

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2020

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Junho de 2021..


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 071/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**. Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

- 1) **VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná.

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL- REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL- NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA,	12,00	UN	5.240,00	62.880,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS</p> <p>- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A</p>				
--	--	--	--	--

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				
TOTAL					62.880,00
Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRASPARENCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.	12,00	UN	1.790,00	21.480,00
TOTAL					21.480,00

Valor Total dos Lotes R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

2) **J. L. IASSUNIK -ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD	12,00	UN	5.705,00	68.460,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>DE 2 MBITS.</p> <ul style="list-style-type: none">- ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.- POSTO SAÚSE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.- ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				
TOTAL					68.460,00

Valor Total do Lote R\$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Junho de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 071/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

VIEIRA RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná.

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS - CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - UAPSF - UNLDE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS (INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	12,00	UN	5.240,00	62.880,00

Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL					62.880,00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRASPARENCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.	12,00	UN	1.790,00	21.480,00
TOTAL					21.480,00

Valor Total dos Lotes R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

J. L. IASSUNIK -ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO					62.880,00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPENDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚDE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. (INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	12,00	UN	5.705,00	68.460,00
TOTAL					68.460,00

Valor Total do Lote R\$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

FLS. 255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2021. Edição 2285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10-na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, portador do RG n.º 7.332.622-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 023.702.159-50, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 014/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Lote: 1 - INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Ite m	Nome do produto/serviço	Quantid e	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBROPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA	12,00	UN	5.240,00	62.880,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS.</p> <p>- CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS</p> <p>- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE VIAÇÃO:</p>				
---	--	--	--	--

Handwritten signatures in blue ink.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO,</p>				
---	--	--	--	--

Assado *R.*



PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS					
- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS					
- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTICA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS					
(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).					
TOTAL					62.880,00
Lote: 3 - MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	12,00	UN	1.790,00	21.480,00
	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRASPARENCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO				



ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.				
TOTAL				21.480,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	610	04.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	850	05.004.04.121.0401.2024	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	880	05.005.04.129.0401.2025	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	1070	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	1270	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2080	09.003.27.812.2701.2049	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2230	10.002.26.782.2601.2053	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2440	11.002.04.122.1501.2057	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2570	12.002.15.452.1501.2061	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2780	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2930	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3450	14.002.08.244.0801.2084	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.



2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;



II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato a Srª. Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak
inscrita no CPF/MF sob. n.º 102.829.379-86 , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Junho de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

VIEIRA RETECHESKI LTDA
Contratado

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima
RG.: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Eliseu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **VIEIRA RETECHESKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL- REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL- NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS	12,00	UN	5.240,00	62.880,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>- SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS</p> <p>- CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- PETI: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p>				
--	--	--	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>- APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- CMEI MARIA WARD: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>- BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS</p> <p>(INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).</p>								
TOTAL					62.880,00			
Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL								
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total			
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM	12,00	UN	1.790,00	21.480,00			



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 269

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO				
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRASPARENCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.				
TOTAL				21.480,00

Valor Total dos Lotes R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 16 de Junho de 2021.

Vigência: 15/06/2022

FLS. 240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: VIEIRA RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Ozorio Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote: 1 – INTERNET EM FIBRA OPTICA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET EM FIBRA OPTICA - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-REDE INTERNA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-NUVEM: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRAOPTICA , DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS. - CONSELHO TUTELAR: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PROMOÇÃO SOCIAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE SAUDE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 100 MBITS, UPLOAD DE 100 MBITS - CLINICA DA MULHER: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE ESPORTES: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - SECRETARIA DE VIAÇÃO: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - HOSPITAL MUNICIPAL: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - UAPSF - UNI.DE ATEN. PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA : CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - PETI: CENTRO. PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - APAE: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - COVID: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CENTRAL DE COMPRAS: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - CMEI MARIA WARD: CENTRO. PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN: CENTRO, PERIMETRO URBANO, FIBRA OPTCA, DOWLOAD DE 20 MBITS, UPLOAD DE 20 MBITS (INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LÓGICA, SERVIDORES, SWTCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	12,00	UN	5.240,00	62.880,00

TOTAL					62.880,00
Lote: 3 – MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEBSITE, ESIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E E-ESIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVO ONLINE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS FUNCIONARIOS.	12,00	UN	1.790,00	21.480,00
TOTAL					21.480,00

Valor Total dos Lotes R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 16 de Junho de 2021.

Vigência: 15/06/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:E82D5942

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2021. Edição 2286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. nº. 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. L. IASSUNIK -ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Jucelio Luiz Iassunik, portador do RG nº 6.013.800-1 e CPF: 857.955779-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 014/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚSE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6	12,00	UN	5.705,00	68.460,00

Osdo *Jucelio*



<p>MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p>				
--	--	--	--	--

Isidoro *Junia*



<p>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>(INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).</p>				
TOTAL				68.460,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser dado início a Prestação de Serviço após assinatura do Contrato, e após a verificação do bom funcionamento das redes, sistemas e computadores, os bancos de dados do Portal será de propriedade do Contratante quais serão recebidos/aferidos pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa

Isidoro *Francis*



Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a verificação do equipamento no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a Prestação de Serviços dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	610	04.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	850	05.004.04.121.0401.2024	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	880	05.005.04.129.0401.2025	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	1070	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	1270	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2080	09.003.27.812.2701.2049	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2230	10.002.26.782.2601.2053	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2440	11.002.04.122.1501.2057	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2570	12.002.15.452.1501.2061	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2780	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	2930	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3450	14.002.08.244.0801.2084	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Assado
quarta



1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que

Assd. Jucaly



FLS. 277

fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato a Srª. Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak inscrita no CPF/MF sob. n.º 102.829.379-86, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Handwritten signature: Jodo & fiscal



III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Junho de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

J. L. IASSUNIK - ME
Contratado

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima
RG.: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Eliseu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83



FLS. 279

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: J. L. IASSUNIK -ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚSE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE,	12,00	UN	5.705,00	68.460,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS.</p> <p>- ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 283

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. (INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).				
TOTAL				68.460,00

Valor Total do Lote R\$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 16 de Junho de 2021.

Vigência: 15/06/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: J. L. IASSUNIK -ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-93, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Lote: 2 – INTERNET VIA RADIO				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
	INTERNET VIA RADIO - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE: POVOADO ASSENTAMENTO INDEPÊNDENCIA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE: POVOADO ESTRELA DO OESTE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO SAÚDE OURO VERDE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA LONTRENSE: POVOADO OURO VERDE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA: POVOADO POUSO ALEGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO: POVOADO RIO DO TIGRE, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI: POVOADO SÃO JOSÉ, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS: POVOADO SÃO MANOEL, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO: POVOADO LAGOA, PERIMETRO RURAL, VIA RADIO, DOWLOAD DE 6 MBITS, UPLOAD DE 2 MBITS. (INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TANTO NA PARTE DA INTERNET COMO NA REDE INTERNA DE TODOS OS SETORES, SENDO ELA COMPOSTA PELA REDE LOGICA, SERVIDORES, COMPUTADORES, SWITCHS E DEMAIS ACESSORIOS QUE ESTÃO CONECTADOS VIA REDE, WIFI E INTERNET).	12,00	UN	5.705,00 68.460,00
TOTAL				68.460,00

Valor Total do Lote R\$ 68.460,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 16 de Junho de 2021.

Vigência: 15/06/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:0B450D30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2021. Edição 2286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>